



Relatório de Cotação: COTAÇÕES DE PREÇOS SOBRE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Pesquisa realizada entre 20/03/2023 10:27:19 e 20/03/2023 11:32:45

Relatório gerado no dia 20/03/2023 11:34:06 (IP: 2804:19c4:18a:b300:8935:590d:9ee:4fd0)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: VALOR DE INSCRIÇÃO OFERTADO PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE EM NÍVEL FUNDAMENTAL I E II

Descrição: VALOR DE INSCRIÇÃO OFERTADO PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE EM NÍVEL FUNDAMENTAL I E II

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 13	1	R\$ 90,38 (un)	-	R\$ 90,38	R\$ 90,38

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	Dispensa de Licitação Nº 184/2022 UASG: 158125	01/12/2022	R\$ 99,90
Valor Unitário				R\$ 99,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS / (1) TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS_TCM/PA	NºLicitação:961626	13/10/2022	R\$ 111,25
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	00019322	05/09/2022	R\$ 60,00
Valor Unitário				R\$ 85,63

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 99,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 90,38

Item 2: VALOR DE INSCRIÇÃO OFERTADO PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE EM NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Descrição: VALOR DE INSCRIÇÃO OFERTADO PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE EM NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 10	1	R\$ 114,88 (un)	-	R\$ 114,88	R\$ 114,88



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	Dispensa de Licitação Nº 184/2022 UASG: 158125	01/12/2022	R\$ 99,90
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo	NºPregão:252022 UASG:158151	21/11/2022	R\$ 162,63
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo	NºPregão:52022 UASG:158151	27/05/2022	R\$ 127,00
Valor Unitário				R\$ 129,84
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	00019322	05/09/2022	R\$ 70,00
Valor Unitário				R\$ 70,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 113,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 114,88

Item 3: VALOR DE INSCRIÇÃO OFERTADO PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE EM NÍVEL SUPERIOR

Descrição: VALOR DE INSCRIÇÃO OFERTADO PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE EM NÍVEL SUPERIOR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 14	1	R\$ 141,26 (un)	-	R\$ 141,26	R\$ 141,26

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	Dispensa de Licitação Nº 184/2022 UASG: 158125	01/12/2022	R\$ 149,90
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo	NºPregão:252022 UASG:158151	21/11/2022	R\$ 162,63
Valor Unitário				R\$ 156,27

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS / (1) TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS_TCM/PA	NºLicitação:961626	13/10/2022	R\$ 111,25
Valor Unitário				R\$ 111,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 149,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 141,26

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 149,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 141,26

Valor Global: R\$ 346,52

Detalhamento dos Itens



Item 1: VALOR DE INSCRIÇÃO OFERTADO PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE EM NÍVEL FUNDAMENTAL I E II

Preço Estimado: R\$ 90,38 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 90,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 90,38

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VALOR DE INSCRIÇÃO OFERTADO PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE EM NÍVEL FUNDAMENTAL I E II	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 99,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	Data: 01/12/2022 00:00	
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativos em Educação (ClassesC ,DeE) e de Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal Catarinense IFC, conforme disposto no Termo de Referência/Projeto Básico.	Modalidade: Dispensa de Licitação	
Descrição: RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL / CONCURSO PUBLICO / VESTIBULAR - PROPOSTA DE VALOR INSCRIÇÕES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO (NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO)	SRP: NÃO	
	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 184/2022 / UASG: 158125	
	Lote/Item: 1/1	
	Ata: N/A	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
CatSer: 10014 - RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL / CONCURSO PUBLICO / VESTIBULAR	Quantidade: 1.476	
	Unidade: UNIDADE	
	UF: SC	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
87.878.476/0001-08 * VENCEDOR *	FUNDACAO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS	R\$ 99,90
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: PROPOSTA DE VALOR INSCRIÇÕES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO (NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO)		
Telefone: (51) 3320-1012/ (51) 3320-1000	Email: fundatec@fundatec.org.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 111,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS / (1) TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS_TCM/PA	Data: 13/10/2022 08:00	
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos de nível médio e superior do quadro de pessoal do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.	Modalidade: Pregão	
Descrição: CONCURSO PUBLICO - Prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para a formação de cadastro de reserva destinado ao provimento de cargos efetivos de nível superior de Conselheiro Substituto do TCM-PA.	SRP: NÃO	
	Identificação: NºLicitação:961626	
	Lote/Item: 2/1	
	Ata: Link Ata	
	Adjudicação: 21/10/2022 11:40	
	Homologação: 21/10/2022 11:40	
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br	
	Quantidade: 1.600	
	UF: PA	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.381.236/0001-27 * VENCEDOR *	INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA	R\$ 30,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para a formação de cadastro de reserva destinado ao provimento de cargo s efetivos de nível superior de Conselheiro Substituto do quadro de pessoal de servidores do TCM-PA.		
Telefone: (85) 3224-9369 / (85) 3217-1834	Email: tereza.meneses@terra.com.br	

08.197.465/0001-96 INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA

R\$ 31,88



Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para a formação de cadastro de reserva destinado ao provimento de cargos efetivos de Conselheiro Substituto (nível superior), do quadro de pessoal de servidores do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.**Telefone:**

(86) 3217-3292

70.223.060/0001-59 ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA

R\$ 34,31

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para a formação de cadastro de reserva destinado ao provimento de cargos efetivos de Conselheiro Substituto (nível superior), do quadro de pessoal de servidores do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

LEGALLE CONCURSOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - EPP

R\$ 40,63

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para a formação de cadastro de reserva destinado ao provimento de cargos efetivos de Conselheiro Substituto (nível superior), do quadro de pessoal de servidores do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

SARMENTO CONCURSOS LTDA - EPP

R\$ 43,13

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para a formação de cadastro de reserva destinado ao provimento de cargos efetivos de Conselheiro Substituto (nível superior), do quadro de pessoal de servidores do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECA

R\$ 111,25

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para a formação de cadastro de reserva destinado ao provimento de cargos efetivos de Conselheiro Substituto (nível superior), do quadro de pessoal de servidores do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

07.060.718/0001-12 FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA

R\$ 112,49

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para a formação de cadastro de reserva destinado ao provimento de cargo s efetivos de nível superior de Conselheiro Substituto do quadro de pessoal de servidores do TCM-PA.**Telefone:**

(98) 4009-1018

Email:

fsadu@sadu.org.br

CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADM PUBL

R\$ 159,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para a formação de cadastro de reserva destinado ao provimento de cargos efetivos de Conselheiro Substituto (nível superior), do quadro de pessoal de servidores do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

00.849.426/0001-14 OBJETIVA CONCURSOS LTDA

R\$ 177,50

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para a formação de cadastro de reserva destinado ao provimento de cargo s efetivos de nível superior de Conselheiro Substituto do quadro de pessoal de servidores do TCM-PA.**Telefone:**

(51) 3335-3370

IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMACAO E CAPACITA

R\$ 177,50

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para a formação de cadastro dereserva destinado ao provimento de cargos efetivos de Conselheiro Substituto (nível superior), do quadro de pessoal de servidores do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

05.342.580/0001-19 UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

R\$ 177,50



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para a formação de cadastro de reserva destinado ao provimento de cargo s efetivos de nível superior de Conselheiro Substituto do quadro de pessoal de servidores do TCM-PA. VALIDADE 60 DIAS.

Telefone:

(88) 3512-5949

Email:

universidadepatativa@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 60,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

Data: 05/09/2022 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PERMANENTES OU TEMPORÁRIAS NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALES OLIVEIRA-SP, INCLUSIVE AQUELAS QUE VAGAREM E/OU QUE FOREM CRIADAS E DISPONIBILIZADAS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00019322

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 189.112.90.177:8079/Transparenci
a/

Descrição: CONCURSO PÚBLICO DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO - CONCURSO PÚBLICO DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.474.111/0001-93

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E

R\$ 60,00

* VENCEDOR *

CAPACITACAO - INDEC

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(16) 3234-0180 / (16) 3234-0181 / (16) 3234-0180

Email:

depprocessos.etica@netsite.com.br

Item 2: VALOR DE INSCRIÇÃO OFERTADO PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE EM NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Preço Estimado: R\$ 114,88 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 114,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 114,88

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VALOR DE INSCRIÇÃO OFERTADO PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE EM NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 99,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Data: 01/12/2022 00:00

INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativos em Educação (Classes C, DeE) e de Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal Catarinense IFC, conforme disposto no Termo de Referência/Projeto Básico.

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 184/2022 / UASG: 158125

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL / CONCURSO PUBLICO / VESTIBULAR - PROPOSTA DE VALOR INSCRIÇÕES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO (NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br

CatSer: 10014 - RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL / CONCURSO PUBLICO / VESTIBULAR

Quantidade: 1.476

Unidade: UNIDADE

UF: SC



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
87.878.476/0001-08 * VENCEDOR *	FUNDACAO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS	R\$ 99,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PROPOSTA DE VALOR INSCRIÇÕES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO (NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO) Telefone: (51) 3320-1012/ (51) 3320-1000 Email: fundatec@fundatec.org.br		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 162,63

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo	Data: 21/11/2022 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:252022 / UASG:158151 Lote/Item: /1 Ata: Link Ata Adjudicação: 21/11/2022 13:16 Homologação: 21/11/2022 13:42 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 231 Unidade: UNIDADE UF: ES
Objeto: Registro de Preços (SRP), para eventuais serviços de Agente de Integração, em conformidade com a Lei Nº 11.788/2008 e com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213/2019 do Ministério da Economia, com finalidade de admitir estagiários, estudantes de nível superior, médio, técnico e da educação de jovens e adultos de instituições de ensino regulares, públicas ou privadas, para atender a demanda da Reitoria e os Campi do Instituto Federal do Espírito Santo..	
Descrição: Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular - Serviços de Agente de Integração, em conformidade com a Lei Nº 11.788/2008 e com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, com finalidade de admitir estagiários, estudantes de nível superior, médio, técnico e da educação de jovens e adultos de instituições de ensino regulares, públicas ou privadas, para o Instituto Federal do Espírito Santo, para atender a demanda da Reitoria e os Campi do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	
CatSer: 10014 - RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL / CONCURSO PUBLICO / VESTIBULAR	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.639.300/0001-95 * VENCEDOR *	CONNECT ESTAGIOS LTDA	R\$ 161,76
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Registro de Preços (SRP), para eventuais serviços de Agente de Integração, em conformidade com a Lei Nº 11.788/2008 e com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213/2019 do Ministério da Economia, com finalidade de admitir estagiários, estudantes de nível superior, médio, técnico e da educação de jovens e adultos de instituições de ensino regulares, públicas ou privadas, para atender a demanda da Reitoria e os Campi do Instituto Federal do Espírito Santo. Telefone: (27) 2142-7666 Email: operacional@superestagios.com.br		
08.773.167/0001-05	CIPE - AGENCIA DE ESTAGIO E EMPREGO EIRELI	R\$ 163,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de Agente de Integração, em conformidade com a Lei Nº 11.788/2008 e com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, com finalidade de admitir estagiários, estudantes de nível superior, médio, técnico e da educação de jovens e adultos de instituições de ensino regulares, públicas ou privadas. Telefone: (27) 3223-6408 Email: adm@cipe-es.com.br		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 127,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 20/03/2023 11:34:06 (IP: 2804:19c4:18a:b300:8935:590d:9ee:4fd0)
 Código Validação: GWWXBznKu%2f0h5qQPSfZkNHnV5wlcx6FGTJO%2bLr%2f4xVEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=GWWXBznKu%252f0h5qQPSfZkNHnV5wlcx6FGTJO%252bLr%252f4xVEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventuais serviços de Agente de Integração, em conformidade com a Lei Nº 11788/2008 e com a Orientação Normativa Nº 7/2008 do MPOG, com finalidade de admitir estagiários, estudantes de nível superior, médio, técnico e da educação de jovens e adultos de instituições de ensino regulares, públicas ou privadas, para o Instituto Federal do Espírito Santo, para atender a demanda da Reitoria do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes..

Descrição: **Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular -** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agente de Integração, com a finalidade de admitir estagiários, estudantes de nível superior, médio, técnico e da educação de jovens e adultos matriculados em instituições de ensino regulares, públicas ou privadas, para o Instituto Federal do Espírito Santo, para atender a demanda da Reitoria e os Campi do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. item 01: quantidade estimada: 231; valor unitário mensal estimado R\$ 583,44; valor total anual estimado: R\$ 134.774,64.

CatSer: 10014 - RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL / CONCURSO PUBLICO / VESTIBULAR

Data: 27/05/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:52022 / UASG:158151

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/05/2022 12:34

Homologação: 27/05/2022 17:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 231

Unidade: UNIDADE

UF: ES

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.147.978/0001-79 STAFF APOIO ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 105,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agente de Integração, com a finalidade de admitir estagiários, estudantes de nível superior, médio, técnico e da educação de jovens e adultos matriculados em instituições de ensino regulares, públicas ou privadas, para o Instituto Federal do Espírito Santo, para atender a demanda da Reitoria e os Campi do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. item 01: quantidade estimada: 231; valor unitário mensal estimado R\$ 583,44; valor total anual estimado: R\$ 134.774,64.

Telefone:

(68) 9997-2354

Email:

staff.apoioadmterceirizado@gmail.com

11.320.576/0001-52 SUPER ESTAGIOS LTDA

R\$ 105,12

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventuais serviços de Agente de Integração, em conformidade com a Lei Nº 11788/2008 e com a Orientação Normativa Nº 7/2008 do MPOG, com finalidade de admitir estagiários, estudantes de nível superior, médio, técnico e da educação de jovens e adultos de instituições de ensino regulares, públicas ou privadas, para o Instituto Federal do Espírito Santo, para atender a demanda da Reitoria do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes.

Telefone:

(27) 3189-9544

Email:

administrativo@superestagios.com.br

08.773.167/0001-05 CIPE - AGENCIA DE ESTAGIO E EMPREGO EIRELI

R\$ 110,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agente de Integração, com a finalidade de admitir estagiários, estudantes de nível superior, médio, técnico e da educação de jovens e adultos matriculados em instituições de ensino regulares, públicas ou privadas, para o Instituto Federal do Espírito Santo, para atender a demanda da Reitoria e os Campi do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Telefone:

(27) 3223-6408

Email:

adm@cipe-es.com.br

05.342.580/0001-19 UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

R\$ 144,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventuais serviços de Agente de Integração, em conformidade com a Lei Nº 11788/2008 e com a Orientação Normativa Nº 7/2008 do MPOG, com finalidade de admitir estagiários, estudantes de nível superior, médio, técnico e da educação de jovens e adultos de instituições de ensino regulares, públicas ou privadas, para o Instituto Federal do Espírito Santo, para atender a demanda da Reitoria do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes.

Telefone:

(88) 3512-5949

Email:

universidadepativado@hotmail.com

01.219.199/0001-06 CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO ESPIRITO SANTO - CIEE/ES

R\$ 153,72



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventuais serviços de Agente de Integração, em conformidade com a Lei Nº 11.788/2008 e com a Orientação Normativa Nº 7/2008 do MPOG, com finalidade de admitir estagiários, estudantes de nível superior, médio, técnico e da educação de jovens e adultos de instituições de ensino regulares, públicas ou privadas, para o Instituto Federal do Espírito Santo, para atender a demanda da Reitoria e os Campi do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Telefone:

(27) 3232-3200

Email:

estagio@ciece-es.org.br

01.406.617/0001-74 AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA

R\$ 250,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventuais serviços de Agente de Integração, em conformidade com a Lei Nº 11.788/2008, com finalidade de admitir estagiários, estudantes de nível superior, médio, técnico e da educação de jovens e adultos de instituições de ensino regulares, públicas ou privadas, para o Instituto Federal do Espírito Santo, para atender a demanda da Reitoria e os Campi do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Telefone:

(37) 3232-1179

Email:

agiel@agiel.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 70,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA**Data:** 05/09/2022 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PERMANENTES OU TEMPORÁRIAS NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALES OLIVEIRA-SP, INCLUSIVE AQUELAS QUE VAGAREM E/OU QUE FOREM CRIADAS E DISPONIBILIZADAS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA

Modalidade: DISPENSA**SRP:** NÃO**Identificação:** 00019322**Lote/Item:** 1/2**Ata:** N/A

Descrição: CONCURSO PÚBLICO DE NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO - CONCURSO PÚBLICO DE NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Fonte: 189.112.90.177:8079/Transparencia/**Quantidade:** 1**Unidade:** UN**UF:** SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.474.111/0001-93

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CAPACITACAO - INDEC

R\$ 70,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(16) 3234-0180 / (16) 3234-0181 / (16) 3234-0180

Email:

deprocessos.etica@netsite.com.br

Item 3: VALOR DE INSCRIÇÃO OFERTADO PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE EM NÍVEL SUPERIOR

Preço Estimado: R\$ 141,26 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 141,26

Média dos Preços Obtidos: R\$ 141,26

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

VALOR DE INSCRIÇÃO OFERTADO PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE EM NÍVEL SUPERIOR

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 149,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Data: 01/12/2022 00:00**Modalidade:** Dispensa de Licitação

Relatório gerado no dia 20/03/2023 11:34:06 (IP: 2804:19c4:18a:b300:8935:590d:9ee:4fd0)
Código Validação: GWWXBznKu%2f0h5qQPSfZkNHnV5wlcx6FGTJO%2bLr%2f4xVEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=GWWXBznKu%252f0h5qQPSfZkNHnV5wlcx6FGTJO%252bLr%252f4xVEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativos em Educação (Classes C, DeE) e de Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal Catarinense IFC, conforme disposto no Termo de Referência/Projeto Básico.	SRP: NÃO
Descrição: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL / CONCURSO PÚBLICO / VESTIBULAR - PROPOSTA DE VALOR INSCRIÇÕES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO (NÍVEL SUPERIOR)	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 184/2022 / UASG: 158125
CatSer: 10014 - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL / CONCURSO PÚBLICO / VESTIBULAR	Lote/Item: 2/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.107
	Unidade: UNIDADE
	UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
87.878.476/0001-08 * VENCEDOR *	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS	R\$ 149,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PROPOSTA DE VALOR INSCRIÇÕES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO (NÍVEL SUPERIOR) Telefone: (51) 3320-1012 / (51) 3320-1000 Email: fundatec@fundatec.org.br		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 162,63

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo	Data: 21/11/2022 09:00
Objeto: Registro de Preços (SRP), para eventuais serviços de Agente de Integração, em conformidade com a Lei Nº 11.788/2008 e com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213/2019 do Ministério da Economia, com finalidade de admitir estagiários, estudantes de nível superior, médio, técnico e da educação de jovens e adultos de instituições de ensino regulares, públicas ou privadas, para atender a demanda da Reitoria e os Campi do Instituto Federal do Espírito Santo..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular - Serviços de Agente de Integração, em conformidade com a Lei Nº 11.788/2008 e com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, com finalidade de admitir estagiários, estudantes de nível superior, médio, técnico e da educação de jovens e adultos de instituições de ensino regulares, públicas ou privadas, para o Instituto Federal do Espírito Santo, para atender a demanda da Reitoria e os Campi do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	SRP: SIM
CatSer: 10014 - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL / CONCURSO PÚBLICO / VESTIBULAR	Identificação: Nº Pregão: 252022 / UASG: 158151
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 21/11/2022 13:16
	Homologação: 21/11/2022 13:42
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 231
	Unidade: UNIDADE
	UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.639.300/0001-95 * VENCEDOR *	CONNECT ESTAGIOS LTDA	R\$ 161,76
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Registro de Preços (SRP), para eventuais serviços de Agente de Integração, em conformidade com a Lei Nº 11.788/2008 e com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213/2019 do Ministério da Economia, com finalidade de admitir estagiários, estudantes de nível superior, médio, técnico e da educação de jovens e adultos de instituições de ensino regulares, públicas ou privadas, para atender a demanda da Reitoria e os Campi do Instituto Federal do Espírito Santo. Telefone: (27) 2142-7666 Email: operacional@superestagios.com.br		

08.773.167/0001-05	CIPE - AGENCIA DE ESTAGIO E EMPREGO EIRELI	R\$ 163,50
--------------------	--	------------



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Contratação de Agente de Integração, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008 e com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, com finalidade de admitir esta giários, estudantes de nível superior, médio, técnico e da educação de jovens e adultos de instituições de ensino regulares, públicas ou privadas.**Telefone:**

(27) 3223-6408

Email:

adm@cipe-es.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 111,25***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021***Órgão:** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS / (1) TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS_TCM/PA**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos de nível médio e superior do quadro de pessoal do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.**Descrição:** CONCURSO PUBLICO - Prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para a formação de cadastro de reserva destinado ao provimento de cargos efetivos de nível superior de Conselheiro Substituto do TCM-PA.**Data:** 13/10/2022 08:00**Modalidade:** Pregão**SRP:** NÃO**Identificação:** NºLicitação:961626**Lote/Item:** 2/1**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 21/10/2022 11:40**Homologação:** 21/10/2022 11:40**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br**Quantidade:** 1.600**UF:** PA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.381.236/0001-27 INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA
* VENCEDOR ***R\$ 30,00****Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para a formação de cadastro de reserva destinado ao provimento de cargo s efetivos de nível superior de Conselheiro Substituto do quadro de pessoal de servidores do TCM-PA.**Telefone:**

(85) 3224-9369 / (85) 3217-1834

Email:

tereza.meneses@terra.com.br

08.197.465/0001-96 INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA

R\$ 31,88**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para a formação de cadastro de reserva destinado ao provim ento de cargos efetivos de Conselheiro Substituto (nível superior), do quadro de pessoal de servidores do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.**Telefone:**

(86) 3217-3292

70.223.060/0001-59 ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA

R\$ 34,31**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para a formação de cadastro de reserva destinado ao provim ento de cargos efetivos de Conselheiro Substituto (nível superior), do quadro de pessoal de servidores do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

LEGALLE CONCURSOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - EPP

R\$ 40,63**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para a formação de cadastro de reserva destinado ao provim ento de cargos efetivos de Conselheiro Substituto (nível superior), do quadro de pessoal de servidores do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

SARMENTO CONCURSOS LTDA - EPP

R\$ 43,13

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para a formação de cadastro de reserva destinado ao provimento de cargos efetivos de Conselheiro Substituto (nível superior), do quadro de pessoal de servidores do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECA

R\$ 111,25

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para a formação de cadastro de reserva destinado ao provimento de cargos efetivos de Conselheiro Substituto (nível superior), do quadro de pessoal de servidores do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

07.060.718/0001-12 FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA

R\$ 112,49

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para a formação de cadastro de reserva destinado ao provimento de cargos efetivos de nível superior de Conselheiro Substituto do quadro de pessoal de servidores do TCM-PA.**Telefone:**

(98) 4009-1018

Email:

fsadu@sadu.org.br

CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADM PUBL

R\$ 159,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para a formação de cadastro de reserva destinado ao provimento de cargos efetivos de Conselheiro Substituto (nível superior), do quadro de pessoal de servidores do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

00.849.426/0001-14 OBJETIVA CONCURSOS LTDA

R\$ 177,50

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para a formação de cadastro de reserva destinado ao provimento de cargos efetivos de nível superior de Conselheiro Substituto do quadro de pessoal de servidores do TCM-PA.**Telefone:**

(51) 3335-3370

IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMACAO E CAPACITA

R\$ 177,50

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para a formação de cadastro de reserva destinado ao provimento de cargos efetivos de Conselheiro Substituto (nível superior), do quadro de pessoal de servidores do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

05.342.580/0001-19 UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

R\$ 177,50

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para a formação de cadastro de reserva destinado ao provimento de cargos efetivos de nível superior de Conselheiro Substituto do quadro de pessoal de servidores do TCM-PA. VALIDADE 60 DIAS.**Telefone:**

(88) 3512-5949

Email:

universidadepatativa@hotmail.com



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - VALOR DE INSCRIÇÃO OFERTADO PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE EM NÍVEL FUNDAMENTAL I E II

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 05/09/2022 e 13/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - VALOR DE INSCRIÇÃO OFERTADO PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE EM NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/05/2022 e 01/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/09/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - VALOR DE INSCRIÇÃO OFERTADO PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE EM NÍVEL SUPERIOR

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/11/2022 e 01/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/10/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Sales Oliveira/SP
189.112.90.177:8079/Transparencia/

Data: 20/01/2023 10:36:57
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 05/09/2022 13:29:41
Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Licitações-E
www.licitacoes-e.com.br

Data: 15/02/2023 14:27:40
Acessar a fonte [aqui](#)



- Há um prazo limite para apresentação da proposta?

- O serviço será contratado mediante pregão/tomada de preços? Ou há possibilidade de dispensa de licitação pelo art. 24, XIII (instituição sem fins lucrativos, sem limite/teto de valor)?

A título de colaboração, destacamos que os principais órgãos públicos no país costumam contratar instituições organizadoras de concursos públicos por dispensa de licitação, pois este é o caminho mais viável e seguro diante da grande complexidade do serviço. Nesta modalidade, tendo em vista a necessidade de bancas especializadas e consultoria técnica experiente, os órgãos convidam instituições com grande renome para apresentação de propostas. O embasamento legal é o art. 24, XIII (instituição sem fins lucrativos), o qual não possui limite/teto de valor (bastando que sejam feitos pelo menos três orçamentos com instituições desta natureza).

Ressaltamos que o Instituto Consulplan poderá ser contratado por tal modalidade, por se tratar de sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de notória especialização e de inquestionável reputação ético-profissional, dedicada à seleção de recursos humanos e pesquisa, sem caráter político, racional ou confessional.

O Instituto Consulplan é hoje uma das maiores organizadoras de concursos públicos, processos seletivos, vestibulares e avaliações educacionais do Brasil. Com experiência de mais de duas décadas, a trajetória da instituição foi pautada na oferta de qualidade e eficiência na prestação de serviços para mais de 1.500 órgãos públicos, respondendo com agilidade aos anseios e necessidades dos envolvidos nos processos seletivos.

Ficamos à disposição e no aguardo de retorno.

Atenciosamente,

Pedro Fraga
Diretor Técnico

E-mail: comercial@consulplan.com
Telefone: (32) 3696-4750 | Ramal: 205

www.institutoconsulplan.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Compras <setordecompras04@gmail.com>
Para: comercial@institutoconsulplan.org.br

15 de março de 2023 às 21:23

Há uma relação de cargos/vagas previstos para o certame?
não há necessidade de saber a relação, apenas que quais será os níveis de escolaridade

- Quais as etapas previstas para cada cargo (ex: somente provas objetivas, provas objetivas e títulos, etc)?
provas objetivas e títulos

- Quais etapas ficarão a cargo da Contratada?
as duas

- O número de questões da prova objetiva será definido pela contratada? Ou a Administração possui a definição de qual deverá ser a estrutura das provas?
no mínimo, 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo estas questões inéditas

- Qual o cronograma esperado para o certame?
especificar que cronograma?



Setor de Compras <setordecompras04@gmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA/PA. SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

4 mensagens

Setor de Compras <setordecompras04@gmail.com>
Para: comercial@consulplan.com

6 de março de 2023 às 12:11

Em atendimento a Instrução Normativa 073/2020 do Ministério da Economia, que dispõe sobre de procedimento administrativo para realização de pesquisa de mercado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, solicito orçamento para os itens conforme arquivo anexo, em cotação própria fornecida pela empresa, constando as seguintes informações: Nome da empresa ou razão social, CNPJ, endereço, validade da proposta, email, contato, dados de quem forneceu a cotação e assinatura, assim como os valores unitário, total e global do produto ora pretendido.

*Obs: Favor, colocar a data do dia do recebimento deste e-mail na proposta.

Informamos também, que o prazo para resposta a esta solicitação será de até 03(três) dias corridos.

Atenciosamente,

Eudson Chucre Rodrigues
Chefe do Setor de Compras



Solicitamos orçamento dos Serviços.docx
285K

comercial@institutoconsulplan.org.br <comercial@institutoconsulplan.org.br>

6 de março de 2023 às
13:08

Responder a: comercial@institutoconsulplan.org.br

Para: Setor de Compras <setordecompras04@gmail.com>

Prezado, boa tarde!

Ao cumprimentá-lo cordialmente, de antemão agradecemos pelo contato e interesse.

Poderia nos esclarecer algumas dúvidas iniciais, por gentileza?

- **Há uma relação de cargos/vagas previstos para o certame?**
- **Quais as etapas previstas para cada cargo (ex: somente provas objetivas, provas objetivas e títulos, etc)?**
- **Quais etapas ficarão a cargo da Contratada?**
- **O número de questões da prova objetiva será definido pela contratada? Ou a Administração possui a definição de qual deverá ser a estrutura das provas?**
- **Qual o cronograma esperado para o certame?**
- **Qual a estimativa de inscritos para o processo?**

- Qual a estimativa de inscritos para o processo?

5.000

- Há um prazo limite para apresentação da proposta?

De acordo com a modalidade

- O serviço será contratado mediante pregão/tomada de preços? Ou há possibilidade de dispensa de licitação pelo art. 24, XIII (instituição sem fins lucrativos, sem limite/teto de valor)?

tomada de Preço

[Texto das mensagens anteriores oculto]

16 de março de 2023 às
06:13

comercial@institutoconsulplan.org.br <comercial@institutoconsulplan.org.br>

Para: Setor de Compras <setordecompras04@gmail.com>

Prezado,

Agradecemos o retorno, porém sendo a contratação por tomada de preços, infelizmente não teremos interesse em participar. Nossa metodologia de trabalho envolve contratação de bancas especializadas para melhor selecionar os candidatos, assim como um necessário e grande aparato de segurança com protocolos rígidos. Em licitações concorrenciais dessa natureza é comum que instituições sem experiência no mercado ofertem preços muito baixos, nem sempre entregando serviços com a qualidade necessária.

A título de colaboração, sugerimos que a autoridade superior da Prefeitura leve em consideração na escolha da organizadora que a realização de certames seletivos merece atenção especial, pois são muitos os procedimentos e exigências solicitados pelos órgãos de controle externo (MP, TCE, etc). É importante que a instituição a ser escolhida tenha experiência e conhecimento de tais exigências, pois é comum ocorrerem suspensões das seleções por conta de irregularidades verificadas (uma rápida pesquisa no Google pode confirmar esse cenário), o que pode "arranhar" a imagem da Administração perante a sociedade.

Consideramos ser importante que a instituição a ser escolhida tenha por base critérios não apenas de preço, mas principalmente de técnica, tendo em vista que a realização de concurso público é ato complexo e que precisa de bancas especializadas para bem selecionar os candidatos que ocuparão os cargos públicos colocados em disputa.

Tendo em vista esse cenário e a necessidade de bancas especializadas e consultoria técnica experiente, inúmeros órgãos públicos costumam realizar o processo por **dispensa de licitação**, convidando instituições com grande renome para apresentação de propostas. Cabe ressaltar que essa modalidade de contratação é perfeitamente regular, conforme Súmula 287 do TCU: "É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado."

Anexos alguns contratos que firmamos recentemente com base nesse dispositivo.

Caso porventura decidam por modificar a modalidade de contratação para dispensa e buscar coletar propostas de instituições de renome no país (ex: Cespe, FCC, VUNESP, Cesgranrio, entre outras), por favor nos avise.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Não contém vírus.www.avast.com

2 anexos

17/03/2023, 14:23

Gmail - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA/PA. SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO



CONTRATO 20220035 da CONSULPLAN - CONCURSO PÚBLICO.pdf

9593K



CONTRATO_02-2023_CONSULPLAN_-_CONCURSO_TAE_assinado_29_assinado.pdf

751K



PROPOSTA FINANCEIRA

**PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE
CONCURSO PÚBLICO**

RESUMO DO SERVIÇO

CONCURSO PÚBLICO composto de Provas Objetivas de conhecimentos gerais e Avaliação de Títulos, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Terra Alta.

PROJETO: PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.
GESTOR DO PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA.

Ilmo. Sr.
EUDSON CHUCRE RODRIGUES
Chefe do Setor de Compras
Município de Terra Alta

Prezado senhor,

Atendendo sua solicitação, apresentamos a **Proposta Financeira** do **Instituto de Desenvolvimento Social Ágata** para a elaboração, organização e realização de Concurso Público.

APRESENTAÇÃO DA EMPRESA:

DADOS DA INSTITUIÇÃO	
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA	
CNPJ: 04.797.769/0001-33	
Endereço: Rua Santo Antônio	
Nº: 432 (Sala 1013)	Bairro: Campina
CEP: 66.010-105	
Telefone: 91 3241-0422 3121-7816	
E-mail: atendimento@institutoagata.org	
Site: www.institutoagata.com.br	

O **Instituto de Desenvolvimento Social Ágata**, foi fundado no dia 24 de Julho de 2001, é Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, seus atos constitutivos estão de acordo com o estabelecido na Constituição Federal e nas Leis nº. 10.406/02 e nº. 9.790/93. Atuando há 22 anos em quase todo o Estado do Pará e no Amapá, na Elaboração, Implantação, Execução, Monitoramento e Avaliação de Projetos, CONCURSO PÚBLICO e Privado, Programas e Ações nas áreas da Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, Turismo, Economia e Assistência Social, Celebração de Convênios, Contratos, Termo de Parceria, Termo de Cooperação no âmbito Federal, Estadual e Municipal com Instituições Públicas e Privadas Nacionais e Internacionais. Visando sempre a promoção do cidadão e no desenvolvimento humano.

O **Instituto de Desenvolvimento Social Ágata**, especializado na realização de CONCURSOS PÚBLICOS, pois já realizou, com êxito,



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA

diversos concursos públicos no Estado do Pará e Amapá, além de Processos Seletivos para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, com aplicação do Curso Introdutório e Processos Seletivos Simplificados com análise documental e/ou entrevistas individuais.

O **Instituto de Desenvolvimento Social Ágata** possui sistema próprio de processamento de dados, específico para Concursos e Processos Seletivos Públicos, moderno e eficiente, além de um site que possibilita ao candidato acompanhar de forma clara e transparente o andamento do certame, incluindo área onde o candidato poderá interpor recursos das diversas etapas/atividades e receber as respostas dos mesmos no prazo estipulado no cronograma.

OBJETO DA PROPOSTA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ALTA - PA.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- 01 - Elaborar o Edital do Concurso Público;
- 02 - Elaborar conteúdos programáticos dos cargos;
- 03 - Informações gerais no site do Instituto Ágata (www.institutoagata.com.br) e da Prefeitura de Breu Branco;
- 04 - Disponibilizar as inscrições via internet;
- 05 - Divulgar o Edital de Homologação das Inscrições (local de prova, cargo, horário e dia da prova);
- 06 - Selecionar as escolas, dentre as disponibilizadas pela contratante, com carteiras suficientes para aplicação das Provas Objetivas;
- 07 - Credenciamento e treinamento de coordenadores e fiscais;
- 08 - Lotar os candidatos inscritos por escola/sala;
- 09 - Elaborar questões originais e inéditas que irão compor as provas do Concurso, de acordo com o perfil do cargo, conteúdo programático e orientações pedagógicas e realizar revisão crítica, pedagógica e gramatical das mesmas, por equipe constituída de mestres em diversas áreas de conhecimentos;
- 10 - Reprodução gráfica das provas, em gráfica própria do Instituto Ágata com vigilância 24 horas com recuperação de imagens;
- 11 - Reproduzir e embalar as provas do Concurso, na quantidade necessária de acordo com o número de candidatos inscritos;
- 12 - Acondicionar as provas do Concurso em envelopes de polietileno com lacre e identificação por sala de aplicação das mesmas;
- 13 - Embalar os envelopes em malotes com identificação da unidade de ensino a qual será destinada;



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA

- 14 - Realizar auditoria permanente no sistema objetivando a manutenção de sigilo de provas até o momento de sua aplicação;
- 15 - Executar o processamento dos dados do Concurso;
- 16 - Executar todo o processo de realização das provas;
- 17 - Divulgar os gabaritos das provas objetivas até as 22 (vinte e duas) horas do dia da aplicação da mesma;
- 18 - Conservar as folhas de respostas das provas durante todo o Concurso;
- 19 - Responder pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Concurso;
- 20 - Responder na instância administrativa os recursos solicitados pelos candidatos;
- 21 - Após o término do Concurso, o Instituto Ágata repassará o relatório geral de todas as fases do Concurso entregando, conjuntamente, todas as folhas de respostas ao cliente, incluindo os relatórios para abastecimento do **SIAP/TCM/PA**;
- 22 - Assessoramento Jurídico em todo o processo do Concurso;
- 23 - Todo material, tais como: Resultado das provas, relação de inscrição, confirmação oficial, demanda por cargo, gabarito, respostas de recursos, resultado final e outras publicações referentes ao Concurso Público ficarão disponíveis no site do Instituto Ágata, após a realização do Concurso.

EQUIPE TÉCNICA:

O **Instituto de Desenvolvimento Social Ágata** possui, em sua Banca Examinadora, profissionais com experiência comprovada de mais de 15 (quinze) anos de trabalhos em realização de concursos públicos e/ou Processos Seletivos para o setor público e privado, capacitados, eficientes e com formação superior, pós-graduados, mestrados e com doutorado, nas diversas áreas de conhecimento.

VALOR DA PROPOSTA:

Para realização do Concurso Público, propomos que o mesmo se autofinancie através dos valores arrecadados provenientes das Taxas de Inscrições, Independente da Demanda e da quantidade de isenções, SEM ÔNUS à esta Prefeitura Municipal.

Propomos o valor unitário por inscrição de **R\$ 100,00 (cem reais)** para cargos de Nível Superior, **R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)** para cargos de Nível Médio e **R\$ 70,00 (setenta reais)** para cargos de Nível Fundamental, conforme abaixo:



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA

PESQUISA DE PREÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ALTA – PA.

ITEM	Nível de Escolaridade	QUAT. ESTIMADA DE INSCRITOS	VAGAS OFERTADAS	V. UNIT. INSCRIÇÃO	V.TOTAL
1	Valor de inscrição ofertado para os cargos com exigência de escolaridade em Nível Fundamental Completo	5.000	23	R\$ 70,00	R\$ 1.610,00
2	Valor de inscrição ofertado para os cargos com exigência de escolaridade em Nível Médio		12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
3	Valor de inscrição ofertado para os cargos com exigência de escolaridade em Nível Superior		42	R\$ 100,0	R\$ 4.200,00

DECLARAMOS QUE: Nos valores constantes desta proposta estão incluídas as despesas com encargos sociais, transporte, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, despesas com reposição de funcionários em razão de qualquer tipo de licença (maternidade, doença ou outra) e quaisquer outras despesas ou encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, sem qualquer custo adicional, bem como, quaisquer parcelas de outra natureza, direta ou indireta, pertinentes à formação do índice de preço dos serviços, não nos cabendo o direito de pleitear qualquer majoração do preço, sob a alegação de desequilíbrio econômico /financeiro.

Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias.

Belém (PA), 16 de março de 2023.

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AGATA:04797769000133

Assinado de forma digital por INSTITUTO
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AGATA:04797769000133
Dados: 2023.03.16 14:28:18 -03'00'

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

ELESANIA GARÇON
ALVARENGA:358377
56272
ELESANIA GARÇON ALVARENGA
PRESIDENTE

Assinado de forma digital por
ELESANIA GARÇON
ALVARENGA:35837756272
Dados: 2023.03.16 14:28:47 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Setor de Licitações
CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82

CONTRATO N° 240/2022-PMO

**INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DISP-012-PMO/22,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ORIXIMINÁ ATRAVÉS DA PREFEITURA DE
ORIXIMINÁ E FUNDAÇÃO DE AMPARO E
DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP,
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Instrumento de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 05.131.081/0001-82, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n° 2336, Centro, cidade de Oriximiná - PA, neste ato representada por sua titular o Sr. **JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**, Prefeito de Oriximiná, brasileiro, casado, agente político, titular do RG n° 35084405 SSP/PA e CPF n° 017.372.655-08, residente e domiciliado neste Município denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP**, inscrita no CNPJ n° 05.572.870/0001-59, situada à Rua Augusto Corrêa, S/N, Campus Universitário, Bairro: GUAMÁ, BELÉM, CEP: 66.075-900, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO FERRAZ BARRETO**, portador do RG n° 328404093 – SSP/PA e CPF 132.202.092-20, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto: “contratação de instituição especializada na realização de concursos públicos visando prestação de serviço de planejamento, organização, coordenação e execução de concurso público destinado ao preenchimento de vagas para cargos de nível fundamental, médio e superior para atuar nas áreas de fiscalização, conforme quantidades e especificações elencadas no Termo de Referência constantes nos autos”.

1.2 Os serviços objeto da Cláusula Primeira serão desenvolvidos pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, utilizando o corpo técnico da Universidade Federal do Pará, devidamente autorizados pelo Magnífico Reitor da Instituição, atuando a FADESP como Fundação de Apoio com base na Lei n.º 8.958/94 e no Decreto n° 7.423/2010, e/ou, professores de outras Instituições de Ensino Superior quando não se encontrar Professores da UFPA disponíveis, na área de conhecimento pretendida ou com carga horária livre para realizar a tarefa específica de elaboração de questões originais e inéditas que irão compor as provas do concurso, de acordo com o perfil do profissional a ser contratado, conteúdo programático e orientações pedagógicas de elaboração.

1.3 O Concurso Público referido nesta cláusula será realizado através de prova objetiva para todos os cargos, mais prova de títulos para os cargos de nível superior, cujas condições deverão estar especificadas no Edital do processo de seleção de candidatos.

1.4 Este Termo de Contrato vincula-se à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DISP-012-PMO/22**, independente de transcrição, cuja prestação dos serviços dar-se-á conforme as especificações técnicas e funcionais estabelecidas no Termo de Referência e Proposta de Preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Setor de Licitações
CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82

1.5 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIM. INSCRIÇÕES	VALOR MÉDIO DA INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Serviço de planejamento, organização, coordenação e execução de concurso público destinado ao preenchimento de vagas para cargos de nível fundamental, médio e superior para atuar nas áreas de fiscalização	1.500 INSCRIÇÕES	R\$ 100,00	R\$ 150.000,00

Obs: O quantitativo previsto é meramente estimativo e o valor global mensurado deverá ser arrecadado a partir da taxa de inscrição dos candidatos. Havendo inscrições em quantidades inferiores à estimada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente a diferença entre a arrecadação com inscrições e o valor proposto pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Os serviços ora contratados foram dispensados de licitação por meio do Processo de **Dispensa de Licitação N° DISP-012-PMO/22**, nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei n° 8.666/93 e demais alterações subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da contratação será de 25 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2023, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei n° 8.666/93.

3.2 O PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS APÓS A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ E EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTES PRAZO O LICITANTE/CONTRATADA ESTARÁ PASSÍVEL DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

3.3. A prestação dos serviços será de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais) e **valor mensurado deverá ser arrecadado a partir do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos. Havendo inscrições em quantidades inferiores à estimada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente a diferença entre a arrecadação com inscrições e o valor proposto pela contratada.**

4.2 Caso o número de inscritos ultrapasse o valor total estabelecido na item 4.1, o valor excedente ficará com a CONTRATADA.

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Setor de Licitações
CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82

4.4 A contratada receberá os valores das taxas de inscrições dos candidatos pagantes, arcando com todos os isentos previstos em Lei.

4.5 As inscrições deverão ser recolhidas pela CONTRATADA.

4.6 Considera-se inscrição efetivada, para fins de pagamento à CONTRATADA, aquela cadastrada em site específico do concurso e paga até a data do vencimento, bem como as cadastradas em site específico do concurso e com documentação comprobatória válida, no caso de pessoas Hipossuficientes e Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais.

4.7 Para fins de cobrança de valor junto a Contratante, a Contratada deve encaminhar prestação de contas da arrecadação das taxas do concurso de Oriximiná encaminhando documentos como: contrato específico da conta e extratos bancários comprovando desde do início da arrecadação até o encerramento das inscrições.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Havendo necessidade de repassar algum valor à CONTRATADA, as despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, exercício de 2022, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

0404 – Secretaria Municipal de Administração

1.001 – Execução de Concurso Público

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Sub elemento de Despesa:

3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento

Fonte de recursos:

Recursos Próprios

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Havendo a necessidade de pagamento, este será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes efetuar o pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da contratada conforme previsto em Lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Setor de Licitações
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82

5.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Compete à Contratada a elaboração dos procedimentos e toda a logística de material, necessários à realização do Concurso Público, abrangendo os atos preparatórios até o acompanhamento da homologação final do certame:

- a) Elaboração de plano logístico de execução de cada etapa do Concurso;
- b) Disponibilização de infraestrutura de tecnologia, capaz de suportar todo o processo de inscrições e acompanhamento do Concurso, de forma contingenciada, evitando indisponibilidade dos serviços;
- c) Manutenção de Portal de Inscrições Web, durante todo o Concurso, para acesso do candidato;
- d) Disponibilização de Certificado Digital no Portal de Inscrições Web, emitido por uma Autoridade Certificadora Válida, na Internet, de forma a garantir o sigilo das informações trafegadas;
- e) Disponibilização de Controle de Autenticação no Portal de Inscrições Web, baseado em usuário e senha, de forma que somente o candidato possa acessar suas informações de inscrição e acompanhamento do Concurso;
- f) Utilização de mecanismo de segurança, para prevenção de fraudes, a exemplo da diversificação de gabaritos, autenticação digital, embalagem para acondicionamento de equipamentos eletrônicos e utilização de detectores de metais, nas entradas/saídas dos sanitários de cada local de aplicação das provas, dentre outros praticados no mercado;
- g) Recepção, aferição e consolidação dos dados das inscrições “on line”, de forma individual e geral; processamento das inscrições; alocação dos inscritos nos locais e salas para realização de provas;
- h) Inclusão do nome do pai e da mãe na listagem para evitar questões de homônimos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Setor de Licitações
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82

- i) Confecção de folha de resposta personalizada, para registros das respostas às questões das provas objetivas, adequadas aos sistemas de correção e avaliação a ser utilizado, com a correspondente digitalização de documentos;
- j) Aplicação das provas objetiva e divulgação dos gabaritos;
- k) Digitalização dos cartões resposta das provas objetivas, assim como, da lista de presença e atas de aplicação;
- l) Correção das provas objetivas; processamentos dos resultados das provas e dos resultados;
- m) Organizar e aplicar prova de aptidão física para os candidatos;
- n) Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, *subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da Contratante e responder as que em seu desfavor sejam propostas referente ao certame;*
- o) Prestar pronto atendimento a candidato ou a terceiro (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis, para tanto, linha telefônica, *fac-simile*, internet, correspondência e outros.
- p) Manter, no(s) dia(s) de realização das provas, equipe de profissionais responsáveis pela recepção dos candidatos, distribuição e fiscalização da aplicação das provas, assim como providenciar pessoal responsável pela segurança e prestação de primeiros socorros. (se for interessante definir o quantitativo mínimo de cada).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO LOGÍSTICO:

7.1 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até **20 (vinte) dias**, após a assinatura do contrato, o plano logístico de execução, contendo a descrição dos seguintes itens:

- a) Metodologia, procedimentos e técnicas de trabalho, aplicáveis às fases de execução dos serviços, incluindo a metodologia e o treinamento dos recursos humanos envolvidos no suporte ao Concurso, bem como a formatação de documentos e relatórios, a serem entregues ao Banco e divulgados oportunamente;
- b) Procedimento para recepção, aferição e consolidação de dados das inscrições “on line”, cadastramento do nome do pai e da mãe na listagem para evitar questões de homônimos, de forma individual e geral; processamento das inscrições; alocação dos inscritos nos locais e salas para realização das provas;
- c) Procedimento relativo à confecção e ao envio do material, a ser encaminhado ao candidato (cartão de confirmação de inscrição e orientações gerais);
- d) Procedimento relativo à elaboração e disponibilização de correção de dados dos inscritos;
- e) Procedimento relativo à impressão, distribuição e recolhimento das provas e demais instrumentos, garantindo em todo o processo a segurança para a manutenção do sigilo;
- f) Procedimento relativo ao atendimento adequado às pessoas portadoras de necessidades especiais, no ato da inscrição, com o espelhamento das informações apresentadas pelo candidato na respectiva ficha de inscrição, assim como para aplicação da prova que exijam atendimento especial, respeitado o quantitativo apurado de inscrito nessa condição, observando-se, no que couber, as Leis Federais nº 7.853/89, 10.048/00 e 10.098/00;
- g) Critérios de escolha e garantia de locais apropriados para a realização das provas, com sala devidamente climatizadas, banheiros munidos com material de limpeza e higiene, bebedouros



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Setor de Licitações
CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82

disponíveis, aptos a suportar a demanda de candidatos inscritos, de acordo com as instruções do CONTRATANTE;

- h) Estratégia para aplicação das provas objetivas e divulgação de gabaritos;
- i) Metodologia de treinamento dos Coordenadores e Supervisores de Aplicação do Exame;
- j) Metodologia de treinamento dos Coordenadores e Supervisores de Correção das Provas e análise de títulos;
- k) Procedimento de inclusão e de processamento dos dados, aferições e validação do cadastro geral de inscritos;
- l) Procedimento de digitalização do cartão-resposta, das provas objetivas, bem como, de lista de presença e atas de aplicação;
- m) Procedimentos de organização dos testes físicos da prova de aptidão física.

7.2 SÍLIO NA INTERNET E DIVULGAÇÕES. A CONTRATADA deverá disponibilizar página na Internet, para realização de inscrição *on line*, apta a receber recursos dos candidatos, bem como, consultas às demais informações do concurso, a exemplo de locais de provas, resultados, dentre outros, observados os seguintes prazos:

- a) Gabarito contendo as respostas às questões da prova objetiva – até 01 (um) dia útil após a data da realização das provas;
- b) Resultado da apuração dos recursos - até 02 (dois) dias úteis do prazo final da interposição, concomitantemente com o novo gabarito, caso provido algum recurso;
- c) Resultado final, contendo a ordem de classificação do certame - até 20 (vinte) dias do prazo indicado no item b;

7.2.1 A CONTRATADA promoverá toda e qualquer divulgação do Concurso Público, no que diz respeito aos prazos e eventos, por meio da Internet e jornais de maior circulação no Estado do Pará.

7.3 EDITAL - Os Editais e os Comunicados relacionados com o Concurso Público serão elaborados pela CONTRATADA, com assessoramento da CONTRATANTE, para verificar os aspectos técnicos quanto à inscrição, às provas e à avaliação, a fim de que se coadunem com os interesses do CONTRATANTE e às exigências legais, observado o quantitativo mínimo de editais a serem divulgados:

- **Edital de abertura de inscrições;**
- **Editais complementares;**
- **Edital do resultado final.**

7.4 INSCRIÇÕES - As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio da Internet no endereço eletrônico (página) disponibilizada pela CONTRATADA, contendo as instruções necessárias ao bom atendimento aos candidatos.

7.4.1 Constará das instruções o correto preenchimento, controle, organização das Fichas de Inscrições.

7.4.2 No ato da inscrição, o candidato preencherá a Ficha de Inscrição, com os seus dados, para cadastramento e o Boletim Informativo, contendo todas as informações sobre o Concurso Público.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Setor de Licitações
CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82

7.4.3 A CONTRATADA será responsável pela análise da documentação apresentada pelos candidatos (laudos médicos), pelo pedido de enquadramento de Pessoa com Deficiência – PcD, bem como pelos pedidos de isenção da taxa de inscrição para PcD e eventuais recursos, referentes ao atendimento especial.

7.5 PRAZOS, RELATÓRIOS E DOCUMENTOS - A CONTRATADA deverá observar os seguintes prazos:

- a) Entrega do plano logístico de execução: **até 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato;**
- b) Fornecimento de relatório em meio magnético (arquivo com final doc/pdf/xls) contendo o banco de dados cadastrais dos candidatos inscritos, de acordo com as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem abreviações e sem alterações, com os respectivos locais de provas e ensalamento: **até 03 dias após o término do prazo de inscrições;**
- c) Realização de treinamento para capacitação dos coordenadores gerais, supervisores, coordenadores de aplicação e fiscais, enviando ao CONTRATANTE documento detalhado contendo todas as informações sobre o referido treinamento: **até 15 (quinze) dias antes da aplicação das provas;**
- d) Envio e distribuição das provas para os responsáveis pela aplicação, indicados pela CONTRATADA, observando a segurança e o sigilo necessários, objetivando que sejam recebidas no destino, de forma a observar o horário de início do certame: **até 01 (um) dia antes da aplicação das provas;**
- e) Correção de provas: **até 20 (vinte) dias úteis após a aplicação;**
- f) Julgamento dos recursos interpostos: **até 05 (cinco) dias** do término do prazo de interposição de recursos;
- g) Divulgação ao CONTRATANTE do resultado final e classificação: **até 02 (dois) dias** do julgamento dos recursos;
- h) Fornecimento de relatório em meio magnético (arquivo com final doc/pdf/xls) dos presentes/ausentes nas provas: **até 03 (três) dias** após a data da aplicação das provas;
- i) Fornecimento de relatório em meio magnético (arquivo com final doc/pdf/xls), contendo **todos** os inscritos, aprovados, reprovados, ausentes em ordem alfabética, contendo nome, endereço, número de inscrição, número da carteira de identidade, número do CPF, notas de cada prova, média final e classificação, situação de ausente/reprovado/aprovado, mencionandose o candidato é portador de deficiência- PcD ou de necessidades especiais: **até 10 (dez) dias** da data da aplicação das provas;
- j) Fornecimento de relatório em meio magnético (arquivo com final doc/pdf/xls) contendo a relação de aprovados por cargo, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição e nome do candidato, sendo que os portadores com Deficiência – PcD, deverão constar na listagem de classificação geral e em listagem específica com classificação exclusiva: **até 10 (dez) dias** após o julgamento dos recursos;
- k) Entrega ao CONTRATANTE do arquivo contendo os dados digitalizados do cartão resposta, das provas objetivas, bem como lista de presença e atas de aplicação, sem prejuízo do prazo de guarda dos mesmos por 02 (dois) anos: **até 60 (sessenta) dias** após o resultado final.

7.5.1 Os relatórios mencionados neste item podem ser entregues à CONTRATANTE em documento físico, por meio magnético ou correio eletrônico.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Setor de Licitações
CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82

7.6 LOCAIS DE PROVAS. É de responsabilidade de a CONTRATADA estabelecer o local de provas que comporte a demanda estimada e manter contato com outros estabelecimentos, para o eventual acréscimo do espaço físico do Concurso, caso a demanda venha a extrapolar o previsto no período da inscrição, observando o seguinte:

- a) A CONTRATADA deverá contratar locais para aplicação das provas, com boa estrutura física, com salas adequadas e em boas condições gerais, de fácil acesso aos candidatos, inclusive aos portadores de deficiência ou de necessidades especiais, concentrando o maior número de candidatos possível em um mesmo local, a fim de evitar uma grande diversificação de locais;
- b) Os locais de prova deverão contar com banheiros e respectivo material de higiene e desinfetante, papel higiênico, toalha de papel, sabonete líquido, durante toda a duração da prova, bem como bebedouros com água potável para consumo.
- c) O ingresso nos banheiros deverá ser previamente fiscalizado com **aparelhos detectores de metais**, a serem fornecidos pela CONTRATADA, em número suficiente para evitar tumultos e atrasos dos candidatos ao retorno às salas de prova, observado o mínimo de um aparelho para cada banheiro masculino e um aparelho para cada banheiro feminino.
- d) Incumbe à CONTRATADA sinalizar internamente os locais de aplicação das provas, para orientação das salas.
- e) Incumbe à CONTRATADA adotar as providências necessárias junto às empresas de Energia Elétrica, Abastecimento de Água, Transporte Público, Trânsito e Segurança Pública na cidade de Mocajuba, para que os respectivos serviços sejam mantidos no dia de aplicação das provas.

7.7 PROVAS - É de responsabilidade da CONTRATADA formular:

6.8.1. As provas deverão observar os seguintes critérios:

a) Elaboração e Reprodução: A CONTRATADA deverá elaborar, ainda, a arte final e imprimir as provas, conforme o descrito abaixo e observados os prazos estabelecidos:

- a.1.) A elaboração e reprodução das provas deve se proceder de forma legível, em língua portuguesa/Brasil, em linguagem clara e observar as normas gramaticais vigentes no Brasil, estando livre de erros ortográficos;
- a.2.) A prova deverá ser composta de um único caderno, composto de questões objetivas, conforme publicado no Edital de abertura do concurso, com padrão técnico, acadêmico e estético, levando-se em consideração a natureza de cada cargo.
- a.3.) A prova deverá ser impressa: I) Em frente e verso; II) Em papel tamanho A4 (21 cm x 29,7 cm), com margem de 2,5 cm à esquerda, à direita, superior e inferior; III) Texto em fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5; IV) Grampeada na margem superior esquerda.
- a.4.) As questões das provas deverão ser **INÉDITAS**, não sendo aceito o plágio de questões já utilizadas em qualquer outro concurso público ou que sejam cópias literais de questões de livros protegidas por direito autoral.
- a.5.) A prova conterá questões objetivas, conforme o cargo, contendo 04 (quatro) alternativas, das quais apenas 01 (uma) é a correta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Setor de Licitações
CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82

a.6.) As provas devem ser fornecidas em quantidade suficiente ao número de inscritos, observado o suprimento em caso de eventual erro ou ilegibilidade de comandos escritos detectados pelo aplicador da prova.

a.7.) O quantitativo de provas especiais (braile, tamanho de fonte 24, prova com auxílio de leitor, com auxílio de intérprete em Libras, etc.) para os inscritos com necessidades especiais, e demais instrumentos de acordo com a legislação específica, deverão corresponder ao número de inscritos no respectivo cargo e às necessidades especificadas na inscrição.

6.8.4. Havendo comprovação de plágio em quaisquer das questões, a CONTRATADA será responsabilizada administrativa, civil e penalmente, bem como restituirá ao CONTRATANTE todo e qualquer prejuízo oriundo de decisões judiciais e de prejuízos de imagem, atrasos causados ao concurso, e/ou anulação/cancelamento do concurso, ocorridos por esse motivo.

6.8.5. Havendo anulação de questão (ões), pela via administrativa ou judicial, por plágio comprovado, será aplicada multa à CONTRATADA, de acordo com o previsto no Contrato.

a) Transporte:

a.1) Incumbe à CONTRATADA o transporte e a entrega das provas e do material necessário, como ata de aplicação, material de sinalização, lista de presença, entre outros, nos respectivos locais de aplicação, sem ônus para o CONTRATANTE, devendo ser assegurada a manutenção do sigilo de seu conteúdo;

a.2) As provas deverão ser acondicionadas em envelopes de polietileno, com lacre e identificação de sala de aplicação de prova;

a.3) Os envelopes deverão ser embalados em malotes de tecido PVC, com identificação da Unidade de Ensino de destino, lacrada com fecho "ball-zip" e lacre "plick" numerado em alto relevo, impossível de ser falsificado, adulterado ou substituído.

b) Sigilo: Incumbe à CONTRATADA a guarda e o sigilo total das provas e dos gabaritos até o momento de sua aplicação e divulgação autorizada pelo CONTRATANTE.

7.8 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS PROVAS. É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todo o apoio administrativo à realização das provas, como:

a) Designação de pessoal de apoio para vistoria e preparação dos locais de realização das provas;

b) Disponibilização do material necessário à aplicação das provas, a exemplo de material de limpeza, sinalização, material de escritório formulários de aplicação, folhas de respostas óticas, boletins de ocorrências, listas de presença em ordem alfabética por sala, dentre outros, os quais deverão observar o quantitativo equivalente à necessidade apresentada pela demanda de inscritos.

7.9 RETIFICAÇÃO DO EDITAL: Nos casos em que houver necessidade de republicação de edital, por falha ou erro da CONTRATADA, as despesas decorrentes serão de responsabilidade da CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Setor de Licitações
CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82

7.10 CORREÇÃO DE PROVAS. A correção das provas objetivas deverá ser processada por meio computadorizado de dados, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência e Contrato entre as partes do concurso público.

a) É de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração de sistema de correção de provas capaz de assegurar plena validade e total confiabilidade aos resultados e relatórios a serem emitidos.

7.11 FOLHA DE RESPOSTAS. As folhas de resposta deverão constituir-se em cartões ópticos, que deverão conter código de barras de identificação do candidato, devendo ser observadas, as seguintes regras:

a) A CONTRATADA deverá conferir, separar e acondicionar os formulários ópticos em conformidade com o definido para os cadernos de provas;

b) Fornecer cartões ópticos e caderno de questões não preenchidos para substituições de eventuais danos irreparáveis nas folhas pré-identificadas, no percentual de 10% (dez por cento) do total previsto de inscritos;

c) A CONTRATADA deverá conservar as folhas de respostas das provas durante 02 (dois) anos e, findo este prazo, estas deverão ser incineradas;

7.12 RECURSOS: Compete à CONTRATADA receber, julgar e responder os recursos interpostos, com emissão do parecer da banca examinadora, responsável pelo julgamento, observadas as seguintes condições:

a) Todas as respostas aos recursos deverão ser encaminhadas primeiro ao CONTRATANTE, para posterior divulgação oficial aos interessados;

b) Provido o recurso, a CONTRATADA deverá corrigir as provas e fornecer os relatórios devidos, se for o caso, sem ônus ao CONTRATANTE;

c) Havendo necessidade de, após o provimento de recursos, republicar os resultados, a CONTRATADA deverá emitir/enviar novos relatórios e banco de dados atualizados ao CONTRATANTE, no prazo de 02 (dois) dias corridos após o recebimento dos recursos.

7.13 ANULAÇÃO DO CERTAME POR CULPA DA CONTRATADA: Na hipótese de ocorrência de fato que, por qualquer motivo, derive de ato de responsabilidade da CONTRATADA, e resulte na nulidade de fase ou de todo o concurso, a critério do CONTRATANTE, e sem prejuízo das sanções cabíveis, a CONTRATADA deverá realizar novas provas ou refazer qualquer uma das fases, inclusive republicando os atos no Diário Oficial, sem ônus para o CONTRATANTE.

7.14 SALÁRIOS, ENCARGOS E TRIBUTOS. É de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos, tributos e contribuições incidentes sobre a prestação dos serviços, assim como a remuneração devida aos seus funcionários/contratados na operacionalização do Concurso Público.

7.15 OUTRAS CONDIÇÕES:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Setor de Licitações
CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82

- 6.17.1 A CONTRATADA deverá treinar os fiscais que atuarão na fiscalização das provas do Concurso, orientando sobre os procedimentos a serem observados e demais informações necessárias à correta execução dos serviços, inclusive efetuando o pagamento aos mesmos;
- 6.17.2 A CONTRATADA deverá cumprir o cronograma de atividades e suas respectivas datas estipuladas pelo CONTRATANTE;
- 6.17.3 Por meio de ajuste bilateral, os CONTRATANTES definirão a data para a homologação do resultado final, devendo a CONTRATADA entregar o resultado final do Concurso Público até a data estabelecida em comum acordo com a CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 8.1 A CONTRATADA manterá sigilo em relação a terceiros quanto às informações decorrentes da prestação dos serviços.
- 8.2 A prestação dos serviços objeto do contrato firmado entre a empresa contratada e o CONTRATANTE não cria nenhum vínculo ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, entre o CONTRATANTE e os empregados, prepostos, administradores e prestadores de serviços da CONTRATADA.
- 8.3 A CONTRATADA deve atuar de forma ética e dentro da legislação vigente e é exclusivamente e diretamente responsável, junto a CONTRATANTE, por eventuais condutas aéticas e ilegais da empresa, seus empregados, profissionais, administradores, prestadores de serviços ou outros por ela contratados.
- 8.4 A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, em quaisquer formas de divulgação de sua atividade (como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc.), a sob pena de imediata rescisão do contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- 8.5 A CONTRATADA obriga-se a informar ao CONTRATANTE, no prazo de 02 (dois) dias, qualquer alteração social, modificação da finalidade do objeto de atuação ou em sua estrutura.
- 8.6 A CONTRATADA obriga-se a ressarcir o CONTRATANTE por eventuais danos ou prejuízos que lhe forem causados por empregados ou prepostos da CONTRATADA na execução deste contrato.
- 8.7 A CONTRATADA obriga-se a reembolsar o CONTRATANTE, todas as despesas por este assumidas, devidamente corrigidas, decorrentes de reconhecimento judicial de vínculo empregatício de empregados seus com o CONTRATANTE, e indenização a terceiros, em consequência de eventuais danos causados pela CONTRATADA ou por seus prepostos e empregados na execução deste contrato.
- 8.8 É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o contrato firmado com o CONTRATANTE em qualquer operação financeira.
- 8.9 A CONTRATADA obriga-se a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente eventuais solicitações/reclamações, observados os prazos estabelecidos no presente Termo de Referência e Contrato entre as partes e, em caso de omissão, o prazo máximo de **05 (cinco) dias**.
- 8.10 A CONTRATADA obriga-se a colaborar com a fiscalização Da CONTRATANTE, no tocante aos serviços propostos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 9.1 A CONTRATANTE fica responsável pelas seguintes ações:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Setor de Licitações
CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82

- 9.2 Responsabilizar-se pela publicação de Avisos de Editais inerentes ao Concurso em Diário Oficial.
- 9.3 Disponibilizar espaço físico adequado no Município para que os candidatos possam realizar as provas objetivas do concurso.
- 9.4 Acompanhar a execução de todas as etapas do concurso, objetivando a transparência de todo o processo.
- 9.5 Responsabilizar-se pela publicação em Diário Oficial os avisos de resultados de etapas e homologação do concurso.
- 9.6 Responsabilizar pelo pagamento da diferença entre o valor da arrecadação líquida livre de taxas bancárias e o valor da proposta a Contratada, caso essa arrecadação não atinja o valor estipulado neste orçamento.
- 9.7 Responsabilizar-se pelo curso de formação do Guarda Municipal.
- 9.8 Hospedagem da equipe técnica para aplicação das provas.
- 9.9 Realizar a avaliação psicológica.
- 9.10 Ceder o espaço físico para a realização do TAF e das provas objetivas;
- 9.11 Responsabilizar-se pelas despesas de manutenção/consumo referente ao espaço físico para o dia da prova.
- 9.12 Responsabilizar-se pelo deslocamento da equipe técnica no dia da prova objetiva.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato caberão à Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pela Portaria N° 822/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. Ensejará a rescisão do presente CONTRATO a sua inexecução total ou parcial, bem como os motivos descritos no art. 78, devendo qualquer tipo de rescisão ser processada de acordo com os artigos 79 e 80, todos da lei 8.666/93, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 11.2. O não cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por qualquer das partes contratantes, assegurará a outra o direito de dá-lo por rescindido mediante a comunicação prévia, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias;
- 11.3. Em caso da **CONTRATANTE** der causa a rescisão, suspensão, adiamento por ato unilateral, fica a **CONTRATADA** autorizada a ressarcir-se da verba arrecadada, pelas despesas até então realizadas;
- 11.4. Na ocorrência das situações supracitadas, haverá prestação de contas entre débito e crédito, visando à continuidade dos serviços;
- 11.5. A **CONTRATANTE** poderá declarar o contrato rescindido unilateralmente, mediante prévia comunicação, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, sem prejuízo de outras sanções legais e contratuais cabíveis, sem que caiba a **CONTRATADA**, direito de

Rua Barão do Rio Branco nº 2336 – Centro – CEP: 68.270-000 – Oriximiná/PA

E-mail: pmlicitacaoecompras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Setor de Licitações
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82

reclamação por prejuízos ou indenizações decorrentes de tal medida, nos casos de:

- 11.6. Infringir a **CONTRATADA** qualquer das cláusulas contratuais;
- 11.7. Subcontratar ou transferir a totalidade do Contrato;
- 11.8. Subcontratar parte de sua execução sem consentimento expresso da **CONTRATANTE**;
- 11.9. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem indevida.
- 11.10. A rescisão do Contrato, unilateralmente com justa causa pela **CONTRATADA**, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Contrato:
- 11.11. Assunção imediata do objeto do Contrato, por atos próprios da **CONTRATANTE**, lavrando-se termo circunstanciado;
- 11.12. Ocupação e utilização dos locais, instalações, equipamentos, materiais, veículos e pessoal empregado na execução do Contrato, necessário à continuidade dos serviços, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente à **CONTRATADA**, no que couber;
- 11.13. Responsabilização pelos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;
- 11.14. Retenção ou devolução de créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, ou dos custos necessários a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A parte que der causa a inexecução total ou parcial do Contrato, ficará sujeita além das sanções previstas no art. 78, da lei nº 8.666/93, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total arrecadado pela **CONTRATADA** com as inscrições do CONCURSO Público;
- c) suspensão temporária de participar em licitação ou impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo período de 02 (dois) anos, no caso de reincidência ou falta penalizada com multa;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de ORIXIMINÁ, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinam o presente para que produza efeitos legais.

ORIXIMINÁ, 25 de novembro de 2022.

JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA
FONSECA:01737265508

Assinado de forma
digital por JOSE WILLIAN
SIQUEIRA DA
FONSECA:01737265508

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ Nº 05.131.081/0001-82
JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FUNDACAO DE AMPARO E
DESENVOLVIMENTO DA
PESQUISA:05572870000159

Assinado de forma digital por
FUNDACAO DE AMPARO E
DESENVOLVIMENTO DA
PESQUISA:05572870000159

FUNDAÇÃO DE AMPARO E
DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP
CNPJ Nº 05.572.870/0001-59
CONTRATADA



GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-008 PMRP

CONTRATO Nº 20220005

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO-SAAE E A FUNDAÇÃO DE
AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA,
COMO ABAIXO SE DECLARA:**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 05.341.649/0001-90, com sede administrativa à Rua Minas Gerais nº 465, Bairro Centro, CEP 68.638-000, na cidade de Rondon do Pará/PA, devidamente representada pela Diretora Presidente, Sra. **MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 081.832.362-00, domiciliada e residente à Rua Scila Médice nº 771, Centro, nesta cidade de Rondon do Pará/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP**, com sede na Avenida Augusto Correa S/N, Campus Universitário do Guamá, no bairro Guamá, CEP 66.075-900, telefone (91) 4005-7400, e-mail fadesp@fadesp.org.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.572.870/0001-59, representada por seu Diretor Executivo em Exercício, Prof. Dr. **ALCEBÍADES NEGRÃO MACÊDO**, brasileiro, separado, Carteira de Identidade nº 117800-CREA/PA, portador do CPF nº 443.605.762-34, com endereço residencial na Rua Timbiras, 1375 Ed. Chopin Apt 1102 Bairro Batista Campos, CEP 66033-331, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com o a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-008 PMRP**, gerada por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0648/2022-PMRP**, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei nº 8.958/94, regulamentada pelo Decreto nº 7.423 de 31/12/2010 e demais normas de direito público e privado que subsidiarem a matéria, objetivando a realização de CONCURSO Público para a **CONTRATANTE**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA ALFABETIZAÇÃO, NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO DO QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO E ANEXOS, INSCRIÇÃO, CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA, APLICAÇÃO DE PROVA PRÁTICA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO** tudo de acordo com a proposta orçamentária apresentada pela **CONTRATADA**, que faz parte deste contrato, e com as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

1.1. O CONCURSO Público referido nesta Cláusula será realizado através de provas objetivas e práticas, especificadas no **Edital**, no município de RONDON DO PARÁ (PA).

1.2. Os serviços objeto da Cláusula Primeira serão desenvolvidos pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, utilizando o corpo técnico da Universidade Federal do Pará, devidamente autorizados pelo Magnífico Reitor da Instituição, atuando a FADESP como Fundação de Apoio com base na Lei n.º 8.958/94 e no Decreto nº 7.423/2010, e/ou, professores de outras Instituições de Ensino Superior quando não se encontrar Professores da UFPA disponíveis, na área de conhecimento pretendida ou com carga horária livre para realizar a tarefa específica de elaboração de questões originais e inéditas que irão compor as provas do concurso, de acordo com o perfil do profissional a ser contratado, conteúdo programático e orientações pedagógicas de elaboração.

1.3. A FADESP não assume qualquer tipo de responsabilidade sobre questionamentos de quaisquer ordens, por concursos públicos anteriores realizados pela Prefeitura de Rondon do Pará, ficando esta com todos os prejuízos financeiros e responsabilidades decorrentes destes eventos anteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Os serviços ora contratados foram dispensados de licitação Processo de **Dispensa de Licitação nº 7/2022-008 PMRP** nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e demais alterações subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços em no máximo 120 (cento e vinte) dias após a emissão da ordem de execução emitida pelo Município de Rondon do Pará, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu término.

3.2. A critério da **CONTRATADA** estará a responsabilidade de arcar com todas as despesas direta e indiretamente envolvidas no processo



GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE



CLÁUSULA QUARTA – DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio da Internet no endereço eletrônico disponibilizada pela CONTRATADA, contendo as instruções necessárias ao bom atendimento aos candidatos e deverão ser recolhidas através da agência arrecadadora indicada pela CONTRATADA, evitando todo e qualquer tipo de ônus para o município de Rondon do Pará – PA.

4.2. Pela execução dos serviços ajustados neste instrumento a CONTRATADA receberá os valores provenientes do total da arrecadação dos pagamentos das taxas de inscrição, constituindo-se assim como única fonte de receita, conforme valores informados na proposta:

- R\$ 90,00 (noventa reais) – para os cargos de Nível Superior;
- R\$ 70,00 (setenta reais) – para os cargos de Nível Médio;
- R\$ 60,00 (sessenta reais) – para os cargos de Nível Fundamental Completo e Fundamental Incompleto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE as seguintes ações:

5.1. Publicação de aviso do Edital do Concurso, em conjunto com a CONTRATADA, bem como, do resultado de todas as fases do Concurso Público em Diário Oficial;

5.2. Elaboração do cronograma das atividades do Concurso Público;

5.3. Fornecimento do conteúdo programático das provas para todos os cargos.

5.4. Acompanhamento e fiscalização da execução de todas as etapas do concurso, objetivando a transparência de todo o processo.

5.5. Disponibilizar espaços físicos na rede pública do Município de Rondon do Pará para que os candidatos possam realizar as provas (objetivos e práticas) do concurso;

5.6. Serão de responsabilidade da CONTRATANTE qualquer despesa referente à lotação dos espaços físicos, entre elas despesas com transporte de carteiras, cadeiras e mesas, e ainda reparos nas unidades de aplicação referente à iluminação, bebedouro e refrigeração (ar condicionados, splits e/ou ventiladores) de sua rede municipal de ensino.

5.7. Acompanhar a execução deste Contrato.

5.8. Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E PLANO LOGÍSTICO:

6.1. Compete à CONTRATADA a elaboração dos procedimentos e toda a logística de material, necessários à realização do Concurso Público, abrangendo os atos preparatórios até o acompanhamento da homologação final do certame, bem como:

- a) Elaboração de plano logístico de execução de cada etapa do Concurso;
- b) Disponibilização de infraestrutura de tecnologia, capaz de suportar todo o processo de inscrições e acompanhamento do Concurso, de forma contingenciada, evitando indisponibilidade dos serviços;
- c) Manutenção de Portal de Inscrições Web, durante todo o Concurso, para acesso do candidato;
- d) Disponibilização de Certificado Digital no Portal de Inscrições Web, emitido por uma Autoridade Certificadora Válida, na Internet, de forma a garantir o sigilo das informações trafegadas;
- e) Disponibilização de Controle de Autenticação no Portal de Inscrições Web, baseado em usuário e senha, de forma que somente o candidato possa acessar suas informações de inscrição e acompanhamento do Concurso;
- f) Utilização de mecanismo de segurança, desenvolvido de forma pioneira para prevenção de fraudes, a exemplo da diversificação de gabaritos, autenticação digital, embalagem para acondicionamento de equipamentos eletrônicos e utilização de detectores de metais, nas entradas/saídas dos sanitários de cada local de aplicação das provas, dentre outros praticados no mercado;
- g) Recepção, aferição e consolidação dos dados das inscrições “on line”, de forma individual e geral processamento das inscrições; alocação dos inscritos nos locais e salas para realização de provas;
- h) Inclusão do nome do pai e da mãe na listagem para evitar questões de homônimos;



GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE



i) Confecção de folha de resposta personalizada, para registros das respostas às questões das provas objetivas, adequadas aos sistemas de correção e avaliação a ser utilizado, com a correspondente digitalização de documentos;

j) Aplicação das provas e divulgação dos gabaritos;

k) Digitalização dos cartões resposta das provas objetivas, assim como, da lista de presença e atas de aplicação;

l) Correção das provas objetivas e da fase de títulos; processamentos dos resultados das provas e dos resultados;

m) Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da CONTRATANTE e responder as que em seu desfavor sejam propostas referente ao certame;

n) Prestar pronto atendimento a candidato ou a terceiro (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis, para tanto, linha telefônica, fac-símile, internet, correspondência e outros.

o) Manter no(s) dia(s) de realização das provas, equipe de profissionais responsáveis pela recepção dos candidatos, distribuição e fiscalização da aplicação das provas, assim como providenciar pessoal responsável pela segurança e prestação de primeiros socorros.

p) As provas práticas, quando for o caso, deverão ser constituídas por atividades específicas, de acordo com as atribuições dos cargos e com a realidade local.

6.2 PLANO LOGÍSTICO - A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, o plano logístico de execução, contendo a descrição dos seguintes itens:

a) Metodologia, procedimentos e técnicas de trabalho, aplicáveis às fases de execução dos serviços, incluindo a metodologia e o treinamento dos recursos humanos envolvidos no suporte ao Concurso, bem como a formatação de documentos e relatórios, a serem entregues ao Banco e divulgados oportunamente;

b) Procedimento para recepção, aferição e consolidação de dados das inscrições "on line", cadastramento do nome do pai e da mãe na listagem para evitar questões de homônimos, de forma individual e geral; processamento das inscrições; alocação dos inscritos nos locais e salas para realização das provas;

c) Procedimento relativo à confecção e ao envio do material, a ser encaminhado ao candidato (cartão de confirmação de inscrição e orientações gerais);

d) Procedimento relativo à elaboração e disponibilização de correção de dados dos inscritos;

e) Procedimento relativo à impressão, distribuição e recolhimento das provas e demais instrumentos, garantindo em todo o processo a segurança para a manutenção do sigilo;

f) Procedimento relativo ao atendimento adequado às pessoas portadoras de necessidades especiais, no ato da inscrição, com o espelhamento das informações apresentadas pelo candidato na respectiva ficha de inscrição, assim como para aplicação da prova que exijam atendimento especial, respeitado o quantitativo apurado de inscrito nessa condição, observando-se, no que couber, as Leis Federais nº 7.853/89, 10.048/00 e 10.098/00;

g) Critérios de escolha e garantia de locais apropriados para a realização das provas, com salas devidamente climatizadas, banheiros munidos com material de limpeza e higiene, bebedouros disponíveis, aptos a suportar a demanda de candidatos inscritos, de acordo com as instruções do CONTRATANTE;

h) Estratégia para aplicação das provas e divulgação de gabaritos;

i) Metodologia de treinamento dos Coordenadores e Supervisores de Aplicação do Exame;

j) Metodologia de treinamento dos Coordenadores e Supervisores de Correção das Provas e análise de títulos;

k) Procedimento de inclusão e de processamento dos dados, aferições e validação do cadastro geral de inscritos;

l) Procedimento de digitalização do cartão-resposta, das provas objetivas, bem como, de lista de presença e atas de aplicação.

m) Providenciar local para realização das provas práticas.



GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE



n) Informar ao CONTRATANTE, no prazo de 02 (dois) dias, qualquer alteração social, modificação da finalidade do objeto de atuação ou em sua estrutura.

o) Ressarcir o CONTRATANTE por eventuais danos ou prejuízos que lhe forem causados por empregados ou prepostos da CONTRATADA na execução deste contrato.

p) Reembolsar o CONTRATANTE, todas as despesas por este assumidas, devidamente corrigidas, decorrentes de reconhecimento judicial de vínculo empregatício de empregados seus com o CONTRATANTE, e indenização a terceiros, em consequência de eventuais danos causados pela CONTRATADA ou por seus prepostos e empregados na execução deste contrato.

q) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente eventuais solicitações/reclamações, observados os prazos estabelecidos no presente Termo de Referência e Contrato entre as partes e, em caso de omissão, o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

r) Colaborar com a fiscalização da CONTRATANTE, no tocante aos serviços propostos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato.

s) Disponibilizar página na Internet, para realização de inscrição "on line", apta a receber recursos dos candidatos, bem como, consultas às demais informações do concurso, a exemplo de locais de provas, resultados, dentre outros, observados os seguintes prazos:

s.1) Gabarito contendo as respostas às questões da prova objetiva – até 01 (um) dia útil após a data da realização das provas;

s.2) Resultado da apuração dos recursos - até 02 (dois) dias úteis do prazo final da interposição, concomitantemente com o novo gabarito, caso provido algum recurso;

s.3) Promover toda e qualquer divulgação do Concurso Público, no que diz respeito aos prazos e eventos, por meio da Internet e jornais de maior circulação no Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

7.1. A CONTRATADA manterá sigilo em relação a terceiros quanto às informações decorrentes da prestação dos serviços.

7.2. A prestação dos serviços objeto do contrato firmado entre a empresa contratada e o CONTRATANTE não cria nenhum vínculo ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, entre o CONTRATANTE e os empregados, prepostos, administradores e prestadores de serviços da CONTRATADA.

7.3. Analisar documentação apresentada pelos candidatos (laudos médicos), pelo pedido de enquadramento de Pessoa com Deficiência – PcD, bem como pelos pedidos de isenção da taxa de inscrição para PcD e eventuais recursos, referentes ao atendimento especial.

7.4. A CONTRATADA será responsável pela Avaliação de Títulos do Concurso e demais procedimentos pertinentes a esta fase, na forma estabelecida no presente Termo e Edital do Concurso Público.

7.5. A CONTRATADA deve atuar de forma ética e dentro da legislação vigente e é exclusivamente e diretamente responsável, junto a CONTRATANTE, por eventuais condutas ilícitas e ilegais da empresa, seus empregados, profissionais, administradores, prestadores de serviços ou outros por ela contratados.

7.6. A CONTRATADA não poderá utilizar o nome do CONTRATADO, em quaisquer formas de divulgação de sua atividade (como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc.), sob pena de imediata rescisão do contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

7.7. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o contrato firmado com o CONTRATANTE em qualquer operação financeira.

CLÁUSULA OITAVA - DO EDITAL, PRAZOS, RELATÓRIOS E DOCUMENTOS

8.1. Os Editais e os Comunicados relacionados com o Concurso Público serão elaborados pelo CONTRATADO, bem como, à inscrição, às provas e a avaliação, a fim de que se coadunem com os interesses do CONTRATANTE e às exigências legais, observando o quantitativo mínimo de editais a serem divulgados: Edital de abertura de inscrições; Editais complementares; Edital do resultado final.

8.2. A CONTRATADA deverá observar os seguintes prazos:

a) Entrega do plano logístico de execução: até 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato;



GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE



b) Realização de treinamento para capacitação dos coordenadores gerais, supervisores, coordenadores de aplicação e fiscais, enviando ao CONTRATANTE documento detalhado contendo todas as informações sobre o referido treinamento: até 15 (quinze) dias antes da aplicação das provas;

c) Envio e distribuição das provas para os responsáveis pela aplicação, indicados pela CONTRATADA, observando a segurança e o sigilo necessários, objetivando que sejam recebidas no destino, de forma a observar o horário de início do certame: até 01 (um) dia antes da aplicação das provas;

d) Correção de provas: até 20 (vinte) dias úteis após a aplicação;

e) Julgamento dos recursos interpostos: até 05 (cinco) dias do término do prazo de interposição de recursos;

f) Divulgação ao CONTRATANTE do resultado final e classificação: até 02 (dois) dias do julgamento dos recursos;

g) Fornecimento de relatório em meio magnético (arquivo com final doc/pdf/xls) dos presentes/ausentes nas provas: até 03 (três) dias após a data da aplicação das provas;

h) Fornecimento de relatório em meio magnético (arquivo com final doc/pdf/xls), contendo todos os inscritos, aprovados, reprovados, ausentes em ordem alfabética, contendo nome, endereço, número de inscrição, número da carteira de identidade, número do CPF, notas de cada prova, média final e classificação, situação de ausente/reprovado/aprovado, mencionando se o candidato é portador de deficiência- PcD ou de necessidades especiais: até 10 (dez) dias da data da aplicação das provas;

i) Fornecimento de relatório em meio magnético (arquivo com final doc/pdf/xls) contendo a relação de aprovados por cargo, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição e nome do candidato, sendo que os portadores com Deficiência – PcD, deverão constar na listagem de classificação geral e em listagem específica com classificação exclusiva: até 10 (dez) dias após o julgamento dos recursos;

j) Entrega ao CONTRATANTE do arquivo contendo os dados digitalizados do cartão resposta, das provas objetivas, bem como lista de presença e atas de aplicação, sem prejuízo do prazo de guarda dos mesmos por 02 (dois) anos: até 60 (sessenta) dias após o resultado final.

8.3. Os prazos estabelecidos nesta cláusula serão revistos em razão da ocorrência de casos fortuitos ou de força maior ou por mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA - DA ELABORAÇÃO E REPRODUÇÃO DAS PROVAS, DOS RECURSOS E DEMAIS CONDIÇÕES

9.1. É de responsabilidade de a CONTRATADA formular:

a) As provas deverão observar os seguintes critérios:

b) A CONTRATADA deverá elaborar, ainda, a arte final e imprimir as provas, e observados os prazos estabelecidos;

9.2. Compete à CONTRATADA receber, julgar e responder os recursos interpostos, com emissão do parecer da banca examinadora, responsável pelo julgamento, observadas as seguintes condições:

a) Todas as respostas aos recursos deverão ser encaminhadas primeiro ao CONTRATANTE, para posterior divulgação oficial aos interessados;

b) Provido o recurso, a CONTRATADA deverá corrigir as provas e fornecer os relatórios devidos, se for o caso, sem ônus ao CONTRATANTE;

c) Havendo necessidade de, após o provimento de recursos, republicar os resultados, a CONTRATADA deverá emitir/enviar novos relatórios e banco de dados atualizados ao CONTRATANTE, no prazo de 02 (dois) dias corridos após o recebimento dos recursos.

9.3. Na hipótese de ocorrência de fato que, por qualquer motivo, derive de ato de responsabilidade da CONTRATADA, e resulte na nulidade de fase ou de todo o concurso, a critério do CONTRATANTE, e sem prejuízo das sanções cabíveis, a CONTRATADA deverá realizar novas provas ou refazer qualquer uma das fases, inclusive republicando os atos no Diário Oficial, sem ônus para o CONTRATANTE.

9.4. É de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos, tributos e contribuições incidentes sobre a prestação dos serviços, assim como a remuneração devida aos seus funcionários/contratados na operacionalização do Concurso Público.



GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE



9.5. A CONTRATADA deverá treinar os fiscais que atuarão na fiscalização das provas do Concurso, orientando sobre os procedimentos a serem observados e demais informações necessárias à correta execução dos serviços, inclusive efetuando o pagamento aos mesmos;

9.6. Serão entregues à **CONTRATANTE**:

- a) Listagem geral de classificados, aprovados, eliminados e faltosos, incluídos os portadores de necessidades especiais;
- b) Listagem geral dos classificados e aprovados, em ordem alfabética;
- c) Listagem geral dos classificados e aprovados, em ordem de pontuação;
- d) Publicação no site da FADESP as listagens de aprovados e classificados;
- e) Informações de todo e qualquer problema surgido na execução dos serviços contratados;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato caberão à PREFEITURA MUNICIPAL de RONDON DO PARÁ e ao SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE através dos membros indicados pela Portaria nº 0667/2022-PE de 29 de Abril de 2022 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Ensejará a rescisão do presente CONTRATO a sua inexecução total ou parcial, bem como os motivos descritos no art. 78, devendo qualquer tipo de rescisão ser processada de acordo com os artigos 79 e 80, todos da lei 8.666/93, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. O não cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por qualquer das partes contratantes, assegurará a outra o direito de dá-lo por rescindido mediante a comunicação prévia, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias;

11.3. Em caso da **CONTRATANTE** der causa a rescisão, suspensão, adiamento por ato unilateral, fica a **CONTRATADA** autorizada a ressarcir-se da verba arrecadada, pelas despesas até então realizadas;

11.4. Na ocorrência das situações supracitadas, haverá prestação de contas entre débito e crédito, visando à continuidade dos serviços;

11.5. A **CONTRATANTE** poderá declarar o contrato rescindido unilateralmente, mediante prévia comunicação, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, sem prejuízo de outras sanções legais e contratuais cabíveis, sem que caiba a **CONTRATADA**, direito de reclamação por prejuízos ou indenizações decorrentes de tal medida, nos casos de:

11.6. Infringir a **CONTRATADA** qualquer das cláusulas contratuais;

11.7. Subcontratar ou transferir a totalidade do Contrato;

11.8. Subcontratar parte de sua execução sem consentimento expresso da **CONTRATANTE**;

11.9. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem indevida.

11.10. A rescisão do Contrato, unilateralmente com justa causa pela **CONTRATADA**, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Contrato:

11.11. Assunção imediata do objeto do Contrato, por atos próprios da **CONTRATANTE**, lavrando-se termo circunstanciado;

11.12. Ocupação e utilização dos locais, instalações, equipamentos, materiais, veículos e pessoal empregado na execução do Contrato, necessário à continuidade dos serviços, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente à **CONTRATADA**, no que couber;

11.13. Responsabilização pelos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;

11.14. Retenção ou devolução de créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, ou dos custos necessários a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A parte que der causa a inexecução total ou parcial do Contrato, ficará sujeita além das sanções previstas no art. 78, da lei nº 8.666/93, às seguintes sanções:

- a) advertência;



GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE



- b) multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total arrecadado pela **CONTRATADA** com as inscrições do CONCURSO Público;
- c) suspensão temporária de participar em licitação ou impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo período de 02 (dois) anos, no caso de reincidência ou falta penalizada com multa;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação no Estado e Diário Oficial dos Municípios no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

RONDON DO PARÁ-PA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA DE
LOURDES
ALMEIDA

CHAVES:0818323
6200

Assinado de forma
digital por MARIA DE
LOURDES ALMEIDA
CHAVES:08183236200
Dados: 2022.10.13
16:07:29 -03'00'

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE

CNPJ(MF) 05.341.649/0001-90

CONTRATANTE

FUNDACAO DE AMPARO E
DESENVOLVIMENTO DA
PESQUISA:0557287000015
9

Assinado de forma digital
por FUNDACAO DE AMPARO
E DESENVOLVIMENTO DA
PESQUISA:05572870000159

FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP

CNPJ 05.572.870/0001-59

CONTRATADO(A)



GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-008 PMRP

CONTRATO Nº 20220005

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SERVIÇO AUTONOMO DE
ÁGUA E ESGOTO-SAAE E A FUNDAÇÃO DE
AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA,
COMO ABAIXO SE DECLARA:**

O **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 05.341.649/0001-90, com sede administrativa à Rua Minas Gerais nº 465, Bairro Centro, CEP 68.638-000, na cidade de Rondon do Pará/PA, devidamente representada pela Diretora Presidente, Sra. **MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 081.832.362-00, domiciliada e residente à Rua Scila Médice nº 771, Centro, nesta cidade de Rondon do Pará/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP**, com sede na Avenida Augusto Correa S/N, Campus Universitário do Guamá, no bairro Guamá, CEP 66.075-900, telefone (91) 4005-7400, e-mail fadesp@fadesp.org.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.572.870/0001-59, representada por seu Diretor Executivo em Exercício, Prof. Dr. **ALCEBÍADES NEGRÃO MACÊDO**, brasileiro, separado, Carteira de Identidade nº 117800-CREA/PA, portador do CPF nº 443.605.762-34, com endereço residencial na Rua Timbiras, 1375 Ed. Chopin Apt 1102 Bairro Batista Campos, CEP 66033-331, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com o a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-008 PMRP**, gerada por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0648/2022-PMRP**, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei nº 8.958/94, regulamentada pelo Decreto nº 7.423 de 31/12/2010 e demais normas de direito público e privado que subsidiarem a matéria, objetivando a realização de CONCURSO Público para a **CONTRATANTE**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA ALFABETIZAÇÃO, NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO DO QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO E ANEXOS, INSCRIÇÃO, CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA, APLICAÇÃO DE PROVA PRÁTICA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO** tudo de acordo com a proposta orçamentária apresentada pela **CONTRATADA**, que faz parte deste contrato, e com as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

1.1. O CONCURSO Público referido nesta Cláusula será realizado através de provas objetivas e práticas, especificadas no **Edital**, no município de RONDON DO PARÁ (PA).

1.2. Os serviços objeto da Cláusula Primeira serão desenvolvidos pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, utilizando o corpo técnico da Universidade Federal do Pará, devidamente autorizados pelo Magnífico Reitor da Instituição, atuando a FADESP como Fundação de Apoio com base na Lei nº 8.958/94 e no Decreto nº 7.423/2010, e/ou, professores de outras Instituições de Ensino Superior quando não se encontrar Professores da UFPA disponíveis, na área de conhecimento pretendida ou com carga horária livre para realizar a tarefa específica de elaboração de questões originais e inéditas que irão compor as provas do concurso, de acordo com o perfil do profissional a ser contratado, conteúdo programático e orientações pedagógicas de elaboração.

1.3. A FADESP não assume qualquer tipo de responsabilidade sobre questionamentos de quaisquer ordens, por concursos públicos anteriores realizados pela Prefeitura de Rondon do Pará, ficando esta com todos os prejuízos financeiros e responsabilidades decorrentes destes eventos anteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Os serviços ora contratados foram dispensados de licitação Processo de **Dispensa de Licitação nº 7/2022-008 PMRP** nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e demais alterações subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços em no máximo 120 (cento e vinte) dias após a emissão da ordem de execução emitida pelo Município de Rondon do Pará, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu término.

3.2. A critério da **CONTRATADA** estará a responsabilidade de arcar com todas as despesas direta e indiretamente envolvidas no processo



GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE



CLÁUSULA QUARTA – DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio da Internet no endereço eletrônico disponibilizada pela CONTRATADA, contendo as instruções necessárias ao bom atendimento aos candidatos e deverão ser recolhidas através da agência arrecadadora indicada pela CONTRATADA, evitando todo e qualquer tipo de ônus para o município de Rondon do Pará – PA.

4.2. Pela execução dos serviços ajustados neste instrumento a CONTRATADA receberá os valores provenientes do total da arrecadação dos pagamentos das taxas de inscrição, constituindo-se assim como única fonte de receita, conforme valores informados na proposta:

- R\$ 90,00 (noventa reais) – para os cargos de Nível Superior;
- R\$ 70,00 (setenta reais) – para os cargos de Nível Médio;
- R\$ 60,00 (sessenta reais) – para os cargos de Nível Fundamental Completo e Fundamental Incompleto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE as seguintes ações:

5.1. Publicação de aviso do Edital do Concurso, em conjunto com a CONTRATADA, bem como, do resultado de todas as fases do Concurso Público em Diário Oficial;

5.2. Elaboração do cronograma das atividades do Concurso Público;

5.3. Fornecimento do conteúdo programático das provas para todos os cargos.

5.4. Acompanhamento e fiscalização da execução de todas as etapas do concurso, objetivando a transparência de todo o processo.

5.5. Disponibilizar espaços físicos na rede pública do Município de Rondon do Pará para que os candidatos possam realizar as provas (objetivos e práticas) do concurso;

5.6. Serão de responsabilidade da CONTRATANTE qualquer despesa referente à lotação dos espaços físicos, entre elas despesas com transporte de carteiras, cadeiras e mesas, e ainda reparos nas unidades de aplicação referente à iluminação, bebedouro e refrigeração (ar condicionados, splits e/ou ventiladores) de sua rede municipal de ensino.

5.7. Acompanhar a execução deste Contrato.

5.8. Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E PLANO LOGÍSTICO:

6.1. Compete à CONTRATADA a elaboração dos procedimentos e toda a logística de material, necessários à realização do Concurso Público, abrangendo os atos preparatórios até o acompanhamento da homologação final do certame, bem como:

- a) Elaboração de plano logístico de execução de cada etapa do Concurso;
- b) Disponibilização de infraestrutura de tecnologia, capaz de suportar todo o processo de inscrições e acompanhamento do Concurso, de forma contingenciada, evitando indisponibilidade dos serviços;
- c) Manutenção de Portal de Inscrições Web, durante todo o Concurso, para acesso do candidato;
- d) Disponibilização de Certificado Digital no Portal de Inscrições Web, emitido por uma Autoridade Certificadora Válida, na Internet, de forma a garantir o sigilo das informações trafegadas;
- e) Disponibilização de Controle de Autenticação no Portal de Inscrições Web, baseado em usuário e senha, de forma que somente o candidato possa acessar suas informações de inscrição e acompanhamento do Concurso;
- f) Utilização de mecanismo de segurança, desenvolvido de forma pioneira para prevenção de fraudes, a exemplo da diversificação de gabaritos, autenticação digital, embalagem para acondicionamento de equipamentos eletrônicos e utilização de detectores de metais, nas entradas/saídas dos sanitários de cada local de aplicação das provas, dentre outros praticados no mercado;
- g) Recepção, aferição e consolidação dos dados das inscrições “on line”, de forma individual e geral processamento das inscrições; alocação dos inscritos nos locais e salas para realização de provas;
- h) Inclusão do nome do pai e da mãe na listagem para evitar questões de homônimos;



GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE



i) Confecção de folha de resposta personalizada, para registros das respostas às questões das provas objetivas, adequadas aos sistemas de correção e avaliação a ser utilizado, com a correspondente digitalização de documentos;

j) Aplicação das provas e divulgação dos gabaritos;

k) Digitalização dos cartões resposta das provas objetivas, assim como, da lista de presença e atas de aplicação;

l) Correção das provas objetivas e da fase de títulos; processamentos dos resultados das provas e dos resultados;

m) Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da CONTRATANTE e responder as que em seu desfavor sejam propostas referente ao certame;

n) Prestar pronto atendimento a candidato ou a terceiro (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis, para tanto, linha telefônica, fac-símile, internet, correspondência e outros.

o) Manter no(s) dia(s) de realização das provas, equipe de profissionais responsáveis pela recepção dos candidatos, distribuição e fiscalização da aplicação das provas, assim como providenciar pessoal responsável pela segurança e prestação de primeiros socorros.

p) As provas práticas, quando for o caso, deverão ser constituídas por atividades específicas, de acordo com as atribuições dos cargos e com a realidade local.

6.2 PLANO LOGÍSTICO - A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, o plano logístico de execução, contendo a descrição dos seguintes itens:

a) Metodologia, procedimentos e técnicas de trabalho, aplicáveis às fases de execução dos serviços, incluindo a metodologia e o treinamento dos recursos humanos envolvidos no suporte ao Concurso, bem como a formatação de documentos e relatórios, a serem entregues ao Banco e divulgados oportunamente;

b) Procedimento para recepção, aferição e consolidação de dados das inscrições "on line", cadastramento do nome do pai e da mãe na listagem para evitar questões de homônimos, de forma individual e geral; processamento das inscrições; alocação dos inscritos nos locais e salas para realização das provas;

c) Procedimento relativo à confecção e ao envio do material, a ser encaminhado ao candidato (cartão de confirmação de inscrição e orientações gerais);

d) Procedimento relativo à elaboração e disponibilização de correção de dados dos inscritos;

e) Procedimento relativo à impressão, distribuição e recolhimento das provas e demais instrumentos, garantindo em todo o processo a segurança para a manutenção do sigilo;

f) Procedimento relativo ao atendimento adequado às pessoas portadoras de necessidades especiais, no ato da inscrição, com o espelhamento das informações apresentadas pelo candidato na respectiva ficha de inscrição, assim como para aplicação da prova que exijam atendimento especial, respeitado o quantitativo apurado de inscrito nessa condição, observando-se, no que couber, as Leis Federais nº 7.853/89, 10.048/00 e 10.098/00;

g) Critérios de escolha e garantia de locais apropriados para a realização das provas, com salas devidamente climatizadas, banheiros munidos com material de limpeza e higiene, bebedouros disponíveis, aptos a suportar a demanda de candidatos inscritos, de acordo com as instruções do CONTRATANTE;

h) Estratégia para aplicação das provas e divulgação de gabaritos;

i) Metodologia de treinamento dos Coordenadores e Supervisores de Aplicação do Exame;

j) Metodologia de treinamento dos Coordenadores e Supervisores de Correção das Provas e análise de títulos;

k) Procedimento de inclusão e de processamento dos dados, aferições e validação do cadastro geral de inscritos;

l) Procedimento de digitalização do cartão-resposta, das provas objetivas, bem como, de lista de presença e atas de aplicação.

m) Providenciar local para realização das provas práticas.



GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE



n) Informar ao CONTRATANTE, no prazo de 02 (dois) dias, qualquer alteração social, modificação da finalidade do objeto de atuação ou em sua estrutura.

o) Ressarcir o CONTRATANTE por eventuais danos ou prejuízos que lhe forem causados por empregados ou prepostos da CONTRATADA na execução deste contrato.

p) Reembolsar o CONTRATANTE, todas as despesas por este assumidas, devidamente corrigidas, decorrentes de reconhecimento judicial de vínculo empregatício de empregados seus com o CONTRATANTE, e indenização a terceiros, em consequência de eventuais danos causados pela CONTRATADA ou por seus prepostos e empregados na execução deste contrato.

q) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente eventuais solicitações/reclamações, observados os prazos estabelecidos no presente Termo de Referência e Contrato entre as partes e, em caso de omissão, o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

r) Colaborar com a fiscalização da CONTRATANTE, no tocante aos serviços propostos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato.

s) Disponibilizar página na Internet, para realização de inscrição "on line", apta a receber recursos dos candidatos, bem como, consultas às demais informações do concurso, a exemplo de locais de provas, resultados, dentre outros, observados os seguintes prazos:

s.1) Gabarito contendo as respostas às questões da prova objetiva – até 01 (um) dia útil após a data da realização das provas;

s.2) Resultado da apuração dos recursos - até 02 (dois) dias úteis do prazo final da interposição, concomitantemente com o novo gabarito, caso provido algum recurso;

s.3) Promover toda e qualquer divulgação do Concurso Público, no que diz respeito aos prazos e eventos, por meio da Internet e jornais de maior circulação no Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

7.1. A CONTRATADA manterá sigilo em relação a terceiros quanto às informações decorrentes da prestação dos serviços.

7.2. A prestação dos serviços objeto do contrato firmado entre a empresa contratada e o CONTRATANTE não cria nenhum vínculo ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, entre o CONTRATANTE e os empregados, prepostos, administradores e prestadores de serviços da CONTRATADA.

7.3. Analisar documentação apresentada pelos candidatos (laudos médicos), pelo pedido de enquadramento de Pessoa com Deficiência – PcD, bem como pelos pedidos de isenção da taxa de inscrição para PcD e eventuais recursos, referentes ao atendimento especial.

7.4. A CONTRATADA será responsável pela Avaliação de Títulos do Concurso e demais procedimentos pertinentes a esta fase, na forma estabelecida no presente Termo e Edital do Concurso Público.

7.5. A CONTRATADA deve atuar de forma ética e dentro da legislação vigente e é exclusivamente e diretamente responsável, junto a CONTRATANTE, por eventuais condutas atéticas e ilegais da empresa, seus empregados, profissionais, administradores, prestadores de serviços ou outros por ela contratados.

7.6. A CONTRATADA não poderá utilizar o nome do CONTRATADO, em quaisquer formas de divulgação de sua atividade (como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc.), sob pena de imediata rescisão do contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

7.7. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o contrato firmado com o CONTRATANTE em qualquer operação financeira.

CLÁUSULA OITAVA - DO EDITAL, PRAZOS, RELATÓRIOS E DOCUMENTOS

8.1. Os Editais e os Comunicados relacionados com o Concurso Público serão elaborados pelo CONTRATADO, bem como, à inscrição, às provas e a avaliação, a fim de que se coadunem com os interesses do CONTRATANTE e às exigências legais, observando o quantitativo mínimo de editais a serem divulgados: Edital de abertura de inscrições; Editais complementares; Edital do resultado final.

8.2. A CONTRATADA deverá observar os seguintes prazos:

a) Entrega do plano logístico de execução: até 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato;



GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE



b) Realização de treinamento para capacitação dos coordenadores gerais, supervisores, coordenadores de aplicação e fiscais, enviando ao CONTRATANTE documento detalhado contendo todas as informações sobre o referido treinamento: até 15 (quinze) dias antes da aplicação das provas;

c) Envio e distribuição das provas para os responsáveis pela aplicação, indicados pela CONTRATADA, observando a segurança e o sigilo necessários, objetivando que sejam recebidas no destino, de forma a observar o horário de início do certame: até 01 (um) dia antes da aplicação das provas;

d) Correção de provas: até 20 (vinte) dias úteis após a aplicação;

e) Julgamento dos recursos interpostos: até 05 (cinco) dias do término do prazo de interposição de recursos;

f) Divulgação ao CONTRATANTE do resultado final e classificação: até 02 (dois) dias do julgamento dos recursos;

g) Fornecimento de relatório em meio magnético (arquivo com final doc/pdf/xls) dos presentes/ausentes nas provas: até 03 (três) dias após a data da aplicação das provas;

h) Fornecimento de relatório em meio magnético (arquivo com final doc/pdf/xls), contendo todos os inscritos, aprovados, reprovados, ausentes em ordem alfabética, contendo nome, endereço, número de inscrição, número da carteira de identidade, número do CPF, notas de cada prova, média final e classificação, situação de ausente/reprovado/aprovado, mencionando se o candidato é portador de deficiência- PcD ou de necessidades especiais: até 10 (dez) dias da data da aplicação das provas;

i) Fornecimento de relatório em meio magnético (arquivo com final doc/pdf/xls) contendo a relação de aprovados por cargo, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição e nome do candidato, sendo que os portadores com Deficiência – PcD, deverão constar na listagem de classificação geral e em listagem específica com classificação exclusiva: até 10 (dez) dias após o julgamento dos recursos;

j) Entrega ao CONTRATANTE do arquivo contendo os dados digitalizados do cartão resposta, das provas objetivas, bem como lista de presença e atas de aplicação, sem prejuízo do prazo de guarda dos mesmos por 02 (dois) anos: até 60 (sessenta) dias após o resultado final.

8.3. Os prazos estabelecidos nesta cláusula serão revistos em razão da ocorrência de casos fortuitos ou de força maior ou por mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA - DA ELABORAÇÃO E REPRODUÇÃO DAS PROVAS, DOS RECURSOS E DEMAIS CONDIÇÕES

9.1. É de responsabilidade de a CONTRATADA formular:

a) As provas deverão observar os seguintes critérios:

b) A CONTRATADA deverá elaborar, ainda, a arte final e imprimir as provas, e observados os prazos estabelecidos;

9.2. Compete à CONTRATADA receber, julgar e responder os recursos interpostos, com emissão do parecer da banca examinadora, responsável pelo julgamento, observadas as seguintes condições:

a) Todas as respostas aos recursos deverão ser encaminhadas primeiro ao CONTRATANTE, para posterior divulgação oficial aos interessados;

b) Provido o recurso, a CONTRATADA deverá corrigir as provas e fornecer os relatórios devidos, se for o caso, sem ônus ao CONTRATANTE;

c) Havendo necessidade de, após o provimento de recursos, republicar os resultados, a CONTRATADA deverá emitir/enviar novos relatórios e banco de dados atualizados ao CONTRATANTE, no prazo de 02 (dois) dias corridos após o recebimento dos recursos.

9.3. Na hipótese de ocorrência de fato que, por qualquer motivo, derive de ato de responsabilidade da CONTRATADA, e resulte na nulidade de fase ou de todo o concurso, a critério do CONTRATANTE, e sem prejuízo das sanções cabíveis, a CONTRATADA deverá realizar novas provas ou refazer qualquer uma das fases, inclusive republicando os atos no Diário Oficial, sem ônus para o CONTRATANTE.

9.4. É de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos, tributos e contribuições incidentes sobre a prestação dos serviços, assim como a remuneração devida aos seus funcionários/contratados na operacionalização do Concurso Público.



GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE



9.5. A CONTRATADA deverá treinar os fiscais que atuarão na fiscalização das provas do Concurso, orientando sobre os procedimentos a serem observados e demais informações necessárias à correta execução dos serviços, inclusive efetuando o pagamento aos mesmos;

9.6. Serão entregues à **CONTRATANTE**:

- a) Listagem geral de classificados, aprovados, eliminados e faltosos, incluídos os portadores de necessidades especiais;
- b) Listagem geral dos classificados e aprovados, em ordem alfabética;
- c) Listagem geral dos classificados e aprovados, em ordem de pontuação;
- d) Publicação no site da FADESP as listagens de aprovados e classificados;
- e) Informações de todo e qualquer problema surgido na execução dos serviços contratados;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato caberão à PREFEITURA MUNICIPAL de RONDON DO PARÁ e ao SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE através dos membros indicados pela Portaria nº 0667/2022-PE de 29 de Abril de 2022 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Ensejará a rescisão do presente CONTRATO a sua inexecução total ou parcial, bem como os motivos descritos no art. 78, devendo qualquer tipo de rescisão ser processada de acordo com os artigos 79 e 80, todos da lei 8.666/93, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. O não cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por qualquer das partes contratantes, assegurará a outra o direito de dá-lo por rescindido mediante a comunicação prévia, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias;

11.3. Em caso da **CONTRATANTE** der causa a rescisão, suspensão, adiamento por ato unilateral, fica a **CONTRATADA** autorizada a ressarcir-se da verba arrecadada, pelas despesas até então realizadas;

11.4. Na ocorrência das situações supracitadas, haverá prestação de contas entre débito e crédito, visando à continuidade dos serviços;

11.5. A **CONTRATANTE** poderá declarar o contrato rescindido unilateralmente, mediante prévia comunicação, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, sem prejuízo de outras sanções legais e contratuais cabíveis, sem que caiba a **CONTRATADA**, direito de reclamação por prejuízos ou indenizações decorrentes de tal medida, nos casos de:

11.6. Infringir a **CONTRATADA** qualquer das cláusulas contratuais;

11.7. Subcontratar ou transferir a totalidade do Contrato;

11.8. Subcontratar parte de sua execução sem consentimento expresse da **CONTRATANTE**;

11.9. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem indevida.

11.10. A rescisão do Contrato, unilateralmente com justa causa pela **CONTRATADA**, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Contrato:

11.11. Assunção imediata do objeto do Contrato, por atos próprios da **CONTRATANTE**, lavrando-se termo circunstanciado;

11.12. Ocupação e utilização dos locais, instalações, equipamentos, materiais, veículos e pessoal empregado na execução do Contrato, necessário à continuidade dos serviços, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente à **CONTRATADA**, no que couber;

11.13. Responsabilização pelos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;

11.14. Retenção ou devolução de créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, ou dos custos necessários a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A parte que der causa a inexecução total ou parcial do Contrato, ficará sujeita além das sanções previstas no art. 78, da lei nº 8.666/93, às seguintes sanções:

- a) advertência;



GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE



- b) multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total arrecadado pela **CONTRATADA** com as inscrições do CONCURSO Público;
- c) suspensão temporária de participar em licitação ou impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo período de 02 (dois) anos, no caso de reincidência ou falta penalizada com multa;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação no Estado e Diário Oficial dos Municípios no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

RONDON DO PARÁ-PA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA DE
LOURDES
ALMEIDA

CHAVES:0818323
6200

Assinado de forma
digital por MARIA DE
LOURDES ALMEIDA
CHAVES:08183236200
Dados: 2022.10.13
16:07:29 -03'00'

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE

CNPJ(MF) 05.341.649/0001-90

CONTRATANTE

FUNDACAO DE AMPARO E
DESENVOLVIMENTO DA
PESQUISA:0557287000015
9

Assinado de forma digital
por FUNDACAO DE AMPARO
E DESENVOLVIMENTO DA
PESQUISA:05572870000159

FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP

CNPJ 05.572.870/0001-59

CONTRATADO(A)